



# MUNICÍPIO DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE

Estado do Paraná



## SOLICITAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO

Nova Esperança do Sudoeste, Paraná, 28 de abril de 2023.

Ilmo. Senhor Prefeito Municipal:  
**JAIME DA SILVA STANG**

Por meio do presente, solicito a Vossa Excelência que sejam tomadas as medidas que objetivem a contratação de empresa especializada para prestação de serviços mecânicos e serviços elétricos para manutenção de veículos, caminhões e máquinas pesadas do Município de Nova Esperança do Sudoeste, Paraná.

Justifica-se a presente contratação por diversas razões, dentre as quais pode ser destacada a necessidade de manutenção e eventuais reparos nos veículos da frota do Município de Nova Esperança do Sudoeste, Paraná incluindo-se todos os serviços de mecânica em geral, e outros serviços afins necessários ao completo e perfeito funcionamento dos veículos e máquinas, visando ao bom estado de conservação e perfeito funcionamento da frota de veículos, para o transporte dos usuários dos serviços públicos, dos servidores e agentes políticos deste Executivo, nos termos das suas atribuições, bem como para a recuperação das estradas deste Município.

Solicito ainda que seja vista a possibilidade de contratação de empresa com estabelecimento localizado neste Município, esta se faz necessária tendo em vista a obtenção da proposta mais vantajosa para o Município, pois, se a distância entre a sede do Município e a Contratada for grande, a vantagem do "menor preço" ficará prejudicada em razão do aumento do custo com o deslocamento da frota e há no raio estabelecido oficinas em número suficiente não comprometendo o princípio da competitividade. Informo ainda que os serviços que objetivamos contratar através deste processo, são reparos pequenos, que visem à conservação do veículo, tendo em vista que quando há problemas maiores e mais difíceis de serem solucionados são contratadas empresas especializadas em determinado veículo que veio apresentar defeito gravoso.

Quanto aos valores, informo que realizei pesquisa de preço com empresas do ramo na região, portanto os valores aqui informados estão de acordo com o preço real de mercado.

Declaro ainda que a elaboração e o conteúdo da presente lista são de total responsabilidade deste Departamento, sendo assim qualquer dúvida sobre as especificações, quantidades e valores deverá ser constatada a esta secretaria para que possa ser esclarecidas.

Sendo assim os serviços a serem contratados são os seguintes:

ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UN	QTDE	VALOR UNIT.	TOTAL
01	6031	Serviço mecânico em carro de passeio hora/trabalho, incluindo o deslocamento e remoção.	HRR	250	122,00	30.500,00
02	9502	Serviço mecânico em caminhões hora/trabalho, incluindo o deslocamento e remoção.	HRR	550	151,80	83.490,00
03	9501	Serviço mecânico em veículos de carga leve hora/trabalho (ônibus, van, kombi e micro ônibus), incluindo o deslocamento e remoção	HRR	250	134,00	33.500,00



# MUNICÍPIO DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE



Estado do Paraná

04	6034	Serviço mecânico em máquinas pesadas hora/trabalho (patrola, retroescavadeira, pá carregadeira, escavadeira hidráulica), incluindo o deslocamento e remoção	HRR	550	191,66	105.413,00
05	6039	Serviço elétrico em máquinas pesadas hora/trabalho (patrola, retroescavadeira, pá escavadeira, escavadeira hidráulica), incluindo o deslocamento e remoção.	HRR	150	152,00	22.800,00
06	6036	Serviço elétrico em caminhões hora/trabalho, incluindo o deslocamento e remoção.	HRR	150	142,00	21.300,00
07	6035	Serviço elétrico em carro de passeio hora/trabalho, incluindo o deslocamento e remoção.	HRR	150	122,00	18.300,00
08	6037	Serviço elétrico em veículos de carga leve hora/trabalho (micro ônibus, ônibus, van, kombi), incluindo o deslocamento e remoção.	HRR	130	142,00	18.460,00
09		Serviço de chapeação em carro de passeio, caminhões e ônibus hora/trabalho.	HRR	150	250,00	37.500,00
10		Serviço de manutenção preventiva e corretiva em sistema de ar condicionado automotivo, incluindo reposição de gás, com especificação da cubagem conforme utilizado.	HRR	150	245,00	36.750,00
<b>VALOR TOTAL:</b>						<b>408.013,00</b>

Respeitosamente,

**ANA PAULA BONETTI**

Secretária Municipal de Administração



**MUNICÍPIO DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE – PR**  
Endereço: Avenida Iguçu, 750, Centro – Nova Esperança do Sudoeste, PR CEP: 85635-000  
Fone: (46) 3546-1144 3546-1209 E-mail: licitacao@novaesperancadosudoeste.pr.gov.br

## SOLICITAÇÃO DE ORÇAMENTO

Prezado (a),

Solicitamos de vossa senhoria o orçamento, de **SERVIÇOS DE MECÂNICA** conforme descrição abaixo, para darmos continuidade na tramitação para prestação dos serviços abaixo citados.

Informamos, outrossim, que sua empresa pode enviar as propostas via e-mail: prefeitura@novaesperancadosudoeste.pr.gov.br ou para o seguinte endereço, Avenida Iguçu, Centro, nº 750, Nova Esperança do Sudoeste, Paraná, preenchendo todos os dados da empresa para posteriores contatos.

ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UN	QTDE	VALOR UNIT.	TOTAL
01	6031	Serviço mecânico em carro de passeio hora/trabalho, incluindo o deslocamento e remoção.	HRR	250	120,00	
02	9502	Serviço mecânico em caminhões hora/trabalho, incluindo o deslocamento e remoção.	HRR	550	165,00	
03	9501	Serviço mecânico em veículos de carga leve hora/trabalho (ônibus, van, kombi e micro ônibus), incluindo o deslocamento e remoção	HRR	250	120,00	
04	6034	Serviço mecânico em máquinas pesadas hora/trabalho (patrola, retroescavadeira, pá carregadeira, escavadeira hidráulica), incluindo o deslocamento e remoção	HRR	550	220,00	
05	6039	Serviço elétrico em máquinas pesadas hora/trabalho (patrola, retroescavadeira, pá escavadeira, escavadeira hidráulica), incluindo o deslocamento e remoção.	HRR	150	180,00	
06	6036	Serviço elétrico em caminhões hora/trabalho, incluindo o deslocamento e remoção.	HRR	150	125,00	
07	6035	Serviço elétrico em carro de passeio hora/trabalho, incluindo o deslocamento e remoção.	HRR	150	110,00	

**MUNICÍPIO DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE – PR**

Endereço: Avenida Iguaçu, 750, Centro – Nova Esperança do Sudoeste, PR CEP: 85635-000  
Fone: (46) 3546-1144 3546-1209 E-mail: licitacao@novaesperancadosudoeste.pr.gov.br

08	6037	Serviço elétrico em veículos de carga leve hora/trabalho (micro ônibus, ônibus, van, kombi), incluindo o deslocamento e remoção.	HRR	130	1500.00	
09		Serviço de chapeação em carro de passeio, caminhões e ônibus hora/trabalho.	HRR	300	300.00	
10		Serviço de manutenção preventiva e corretiva em sistema de ar condicionado automotivo, incluindo reposição de gás, com especificação da cubagem conforme utilizado.	HRR	400	300.00	

**LOCAL E FORMA DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS:** Os serviços deverão ser prestados nas instalações da contratada que deverá estar localizada dentro da **área de abrangência do município de Nova Esperança do Sudoeste, para que não ocorra despesas extras com deslocamentos dos veículos, caminhões e máquinas pesadas**, quando no caso de paralisação do veículo em local de serviço a contratada deverá se deslocar imediatamente até o local solicitado e fazer o concerto, caso não seja possível realizar o concerto do veículo, caminhão ou máquina pesada no local, o mesmo deverá ser rebocado de forma segura pela contratada até a oficina da mesma. Ambos os estabelecimentos participantes devem estar devidamente regularizados de acordo com as legislações vigentes. Os serviços deverão ser executados de forma parcelada conforme haver a necessidade, sempre em caráter prioritário em razão do interesse público que os cercam, mas somente com autorização do setor competente. Em caso da execução dos serviços em desacordo com o previsto no edital, e o não funcionamento correto do veículo, caminhão ou máquina pesada concertado o mesmo será encaminhado novamente para a oficina para os devidos reparos sem ocasionar ônus para este Município.

**Dados da empresa proponente:**Razão social: **ADAIR NUNES CAVALHEIRO**CNPJ: **367004850001-73**

Inscrição estadual:

Endereço: **R. GENÉROES SCHMITZ, 5 FIM DE LVA (SALA 2)**Telefone: **(46) 984219507**

Pessoa para contato:

E-mail: **WILLYCAVALHEIRO1212@GMAIL.COM**

**MUNICÍPIO DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE – PR**

Endereço: Avenida Iguçu, 750, Centro – Nova Esperança do Sudoeste, PR CEP: 85635-000

Fone: (46) 3546-1144 3546-1209 E-mail: licitacao@novaesperancadosudoeste.pr.gov.br

**SOLICITAÇÃO DE ORÇAMENTO**

Prezado (a),

Solicitamos de vossa senhoria o orçamento, de **SERVIÇOS DE MECÂNICA** conforme descrição abaixo, para darmos continuidade na tramitação para prestação dos serviços abaixo citados.

Informamos, outrossim, que sua empresa pode enviar as propostas via e-mail: prefeitura@novaesperancadosudoeste.pr.gov.br ou para o seguinte endereço, Avenida Iguçu, Centro, nº 750, Nova Esperança do Sudoeste, Paraná, preenchendo todos os dados da empresa para posteriores contatos.

ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UN	QTDE	VALOR UNIT.	TOTAL
01	6031	Serviço mecânico em carro de passeio hora/trabalho, incluindo o deslocamento e remoção.	HRR	250	110,00	27.500
02	9502	Serviço mecânico em caminhões hora/trabalho, incluindo o deslocamento e remoção.	HRR	550	150,00	82.500,00
03	9501	Serviço mecânico em veículos de carga leve hora/trabalho (ônibus, van, kombi e micro ônibus), incluindo o deslocamento e remoção	HRR	250	120,00	30.000,00
04	6034	Serviço mecânico em máquinas pesadas hora/trabalho (patrola, retroescavadeira, pá carregadeira, escavadeira hidráulica), incluindo o deslocamento e remoção	HRR	550	200,00	110.000
05	6039	Serviço elétrico em máquinas pesadas hora/trabalho (patrola, retroescavadeira, pá escavadeira, escavadeira hidráulica), incluindo o deslocamento e remoção.	HRR	150	130,00	19.500
06	6036	Serviço elétrico em caminhões hora/trabalho, incluindo o deslocamento e remoção.	HRR	150	130,00	19.500
07	6035	Serviço elétrico em carro de passeio hora/trabalho, incluindo o deslocamento e remoção.	HRR	150	110,00	16.500

**MUNICÍPIO DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE – PR**

Endereço: Avenida Iguaçu, 750, Centro – Nova Esperança do Sudoeste, PR CEP: 85635-000  
Fone: (46) 3546-1144 3546-1209 E-mail: licitacao@novaesperancadosudoeste.pr.gov.br

08	6037	Serviço elétrico em veículos de carga leve hora/trabalho (micro ônibus, ônibus, van, kombi), incluindo o deslocamento e remoção.	HRR	130	130,00	16.900
09		Serviço de chapeação em carro de passeio, caminhões e ônibus hora/trabalho.	HRR	300		
10		Serviço de manutenção preventiva e corretiva em sistema de ar condicionado automotivo, incluindo reposição de gás, com especificação da cubagem conforme utilizado.	HRR	400		

**LOCAL E FORMA DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS:** Os serviços deverão ser prestados nas instalações da contratada que deverá estar localizada dentro da **área de abrangência do município de Nova Esperança do Sudoeste, para que não ocorra despesas extras com deslocamentos dos veículos, caminhões e máquinas pesadas**, quando no caso de paralisação do veículo em local de serviço a contratada deverá se deslocar imediatamente até o local solicitado e fazer o concerto, caso não seja possível realizar o concerto do veículo, caminhão ou máquina pesada no local, o mesmo deverá ser rebocado de forma segura pela contratada até a oficina da mesma. Ambos os estabelecimentos participantes devem estar devidamente regularizados de acordo com as legislações vigentes. Os serviços deverão ser executados de forma parcelada conforme haver a necessidade, sempre em caráter prioritário em razão do interesse público que os cercam, mas somente com autorização do setor competente. Em caso da execução dos serviços em desacordo com o previsto no edital, e o não funcionamento correto do veículo, caminhão ou máquina pesada concertado o mesmo será encaminhado novamente para a oficina para os devidos reparos sem ocasionar ônus para este Município.

**Dados da empresa proponente:**

Razão social: *Ralsan Junior Bundo do araujo*

CNPJ: *50.358.624/0001-53*

Inscrição estadual:

Endereço:

Telefone: *(46) 9 99 26 6756*

Pessoa para contato: *Ralsan*

E-mail:

**MUNICÍPIO DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE – PR**

Endereço: Avenida Iguçu, 750, Centro – Nova Esperança do Sudoeste, PR CEP: 85635-000

Fone: (46) 3546-1144 3546-1209 E-mail: licitacao@novaesperancadosudoeste.pr.gov.br

**SOLICITAÇÃO DE ORÇAMENTO**

Prezado (a),

Solicitamos de vossa senhoria o orçamento, de **SERVIÇOS DE MECÂNICA** conforme descrição abaixo, para darmos continuidade na tramitação para prestação dos serviços abaixo citados.

Informamos, outrossim, que sua empresa pode enviar as propostas via e-mail: prefeitura@novaesperancadosudoeste.pr.gov.br ou para o seguinte endereço, Avenida Iguçu, Centro, nº 750, Nova Esperança do Sudoeste, Paraná, preenchendo todos os dados da empresa para posteriores contatos.

ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UN	QTDE	VALOR UNIT.	TOTAL
01	6031	Serviço mecânico em carro de passeio hora/trabalho, incluindo o deslocamento e remoção.	HRR	250		
02	9502	Serviço mecânico em caminhões hora/trabalho, incluindo o deslocamento e remoção.	HRR	550		
03	9501	Serviço mecânico em veículos de carga leve hora/trabalho (ônibus, van, kombi e micro ônibus), incluindo o deslocamento e remoção	HRR	250		
04	6034	Serviço mecânico em máquinas pesadas hora/trabalho (patrola, retroescavadeira, pá carregadeira, escavadeira hidráulica), incluindo o deslocamento e remoção	HRR	550		
05	6039	Serviço elétrico em máquinas pesadas hora/trabalho (patrola, retroescavadeira, pá escavadeira, escavadeira hidráulica), incluindo o deslocamento e remoção.	HRR	150	130,00	19500,00
06	6036	Serviço elétrico em caminhões hora/trabalho, incluindo o deslocamento e remoção.	HRR	150	110,00	16500,00
07	6035	Serviço elétrico em carro de passeio hora/trabalho, incluindo o deslocamento e remoção.	HRR	150	100,00	15000,00

**MUNICÍPIO DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE – PR**

Endereço: Avenida Iguçu, 750, Centro – Nova Esperança do Sudoeste, PR CEP: 85635-000  
Fone: (46) 3546-1144 3546-1209 E-mail: licitacao@novaesperancadosudoeste.pr.gov.br

08	6037	Serviço elétrico em veículos de carga leve hora/trabalho (micro ônibus, ônibus, van, kombi), incluindo o deslocamento e remoção.	HRR	130	110,00	14300,00
09		Serviço de chapeação em carro de passeio, caminhões e ônibus hora/trabalho.	HRR	300		
10		Serviço de manutenção preventiva e corretiva em sistema de ar condicionado automotivo, incluindo reposição de gás, com especificação da cubagem conforme utilizado.	HRR	400	120,00	48000,00

**LOCAL E FORMA DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS:** Os serviços deverão ser prestados nas instalações da contratada que deverá estar localizada dentro da **área de abrangência do município de Nova Esperança do Sudoeste, para que não ocorra despesas extras com deslocamentos dos veículos, caminhões e máquinas pesadas**, quando no caso de paralisação do veículo em local de serviço a contratada deverá se deslocar imediatamente até o local solicitado e fazer o concerto, caso não seja possível realizar o concerto do veículo, caminhão ou máquina pesada no local, o mesmo deverá ser rebocado de forma segura pela contratada até a oficina da mesma. Ambos os estabelecimentos participantes devem estar devidamente regularizados de acordo com as legislações vigentes. Os serviços deverão ser executados de forma parcelada conforme haver a necessidade, sempre em caráter prioritário em razão do interesse público que os cercam, mas somente com autorização do setor competente. Em caso da execução dos serviços em desacordo com o previsto no edital, e o não funcionamento correto do veículo, caminhão ou máquina pesada concertado o mesmo será encaminhado novamente para a oficina para os devidos reparos sem ocasionar ônus para este Município.

**Dados da empresa proponente:**Razão social: *Lucas Boratti Kle*CNPJ: *42.427.846.0001-52*Inscrição estadual: *15010*Endereço: *Rua Martin De Rierri n=209*Telefone: *(46) 999206008*Pessoa para contato: *Lucas Boratti Kle*E-mail: *Lucas-Kle@no-mail.com*

**MUNICIPIO DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE – PR****Endereço:** Avenida Iguaçu, 750, Centro – Nova Esperança do Sudoeste, PR CEP: 85635-000**Fone:** (46) 3546-1144 3546-1209 **E-mail:** licitacao@novaesperancadosudoeste.pr.gov.br**SOLICITAÇÃO DE ORÇAMENTO**

Prezado (a),

Solicitamos de vossa senhoria o orçamento, de **SERVIÇOS DE MECÂNICA** conforme descrição abaixo, para darmos continuidade na tramitação para prestação dos serviços abaixo citados.

Informamos, outrossim, que sua empresa pode enviar as propostas via e-mail: prefeitura@novaesperancadosudoeste.pr.gov.br ou para o seguinte endereço, Avenida Iguaçu, Centro, nº 750, Nova Esperança do Sudoeste, Paraná, preenchendo todos os dados da empresa para posteriores contatos.

ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UN	QTDE	VALOR UNIT.	TOTAL
01	6031	Serviço mecânico em carro de passeio hora/trabalho, incluindo o deslocamento e remoção.	HRR	250		
02	9502	Serviço mecânico em caminhões hora/trabalho, incluindo o deslocamento e remoção.	HRR	550		
03	9501	Serviço mecânico em veículos de carga leve hora/trabalho (ônibus, van, kombi e micro ônibus), incluindo o deslocamento e remoção	HRR	250		
04	6034	Serviço mecânico em máquinas pesadas hora/trabalho (patrola, retroescavadeira, pá carregadeira, escavadeira hidráulica), incluindo o deslocamento e remoção	HRR	550		
05	6039	Serviço elétrico em máquinas pesadas hora/trabalho (patrola, retroescavadeira, pá escavadeira, escavadeira hidráulica), incluindo o deslocamento e remoção.	HRR	150	130,00	
06	6036	Serviço elétrico em caminhões hora/trabalho, incluindo o deslocamento e remoção.	HRR	150	125,00	
07	6035	Serviço elétrico em carro de passeio hora/trabalho, incluindo o deslocamento e remoção.	HRR	150	110,00	

**MUNICÍPIO DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE – PR**

Endereço: Avenida Iguçu, 750, Centro – Nova Esperança do Sudoeste, PR CEP: 85635-000  
Fone: (46) 3546-1144 3546-1209 E-mail: licitacao@novaesperancadosudoeste.pr.gov.br

**SOLICITAÇÃO DE ORÇAMENTO**

Prezado (a),

Solicitamos de vossa senhoria o orçamento, de **SERVIÇOS DE MECÂNICA** conforme descrição abaixo, para darmos continuidade na tramitação para prestação dos serviços abaixo citados.

Informamos, outrossim, que sua empresa pode enviar as propostas via e-mail: prefeitura@novaesperancadosudoeste.pr.gov.br ou para o seguinte endereço, Avenida Iguçu, Centro, nº 750, Nova Esperança do Sudoeste, Paraná, preenchendo todos os dados da empresa para posteriores contatos.

ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UN	QTDE	VALOR UNIT.	TOTAL
01	6031	Serviço mecânico em carro de passeio hora/trabalho, incluindo o deslocamento e remoção.	HRR	250	1361,00	
02	9502	Serviço mecânico em caminhões hora/trabalho, incluindo o deslocamento e remoção.	HRR	550	1148,00	
03	9501	Serviço mecânico em veículos de carga leve hora/trabalho (ônibus, van, kombi e micro ônibus), incluindo o deslocamento e remoção	HRR	250	1471,00	
04	6034	Serviço mecânico em máquinas pesadas hora/trabalho (patrola, retroescavadeira, pá carregadeira, escavadeira hidráulica), incluindo o deslocamento e remoção	HRR	550		
05	6039	Serviço elétrico em máquinas pesadas hora/trabalho (patrola, retroescavadeira, pá escavadeira, escavadeira hidráulica), incluindo o deslocamento e remoção.	HRR	150		
06	6036	Serviço elétrico em caminhões hora/trabalho, incluindo o deslocamento e remoção.	HRR	150		
07	6035	Serviço elétrico em carro de passeio hora/trabalho, incluindo o deslocamento e remoção.	HRR	150		

**MUNICÍPIO DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE – PR**

Endereço: Avenida Iguaçu, 750, Centro – Nova Esperança do Sudoeste, PR CEP: 85635-000

Fone: (46) 3546-1144 3546-1209 E-mail: licitacao@novaesperancadosudoeste.pr.gov.br

08	6037	Serviço elétrico em veículos de carga leve hora/trabalho (micro ônibus, ônibus, van, kombi), incluindo o deslocamento e remoção.	HRR	130		
09		Serviço de chapeação em carro de passeio, caminhões e ônibus hora/trabalho.	HRR	300		
10		Serviço de manutenção preventiva e corretiva em sistema de ar condicionado automotivo, incluindo reposição de gás, com especificação da cubagem conforme utilizado.	HRR	400		

**LOCAL E FORMA DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS:** Os serviços deverão ser prestados nas instalações da contratada que deverá estar localizada dentro da **área de abrangência do município de Nova Esperança do Sudoeste, para que não ocorra despesas extras com deslocamentos dos veículos, caminhões e máquinas pesadas**, quando no caso de paralisação do veículo em local de serviço a contratada deverá se deslocar imediatamente até o local solicitado e fazer o concerto, caso não seja possível realizar o concerto do veículo, caminhão ou máquina pesada no local, o mesmo deverá ser rebocado de forma segura pela contratada até a oficina da mesma. Ambos os estabelecimentos participantes devem estar devidamente regularizados de acordo com as legislações vigentes. Os serviços deverão ser executados de forma parcelada conforme haver a necessidade, sempre em caráter prioritário em razão do interesse público que os cercam, mas somente com autorização do setor competente. Em caso da execução dos serviços em desacordo com o previsto no edital, e o não funcionamento correto do veículo, caminhão ou máquina pesada concertado o mesmo será encaminhado novamente para a oficina para os devidos reparos sem ocasionar ônus para este Município.

**Dados da empresa proponente:**

Razão social: VERONI FONTANA-ME

CNPJ: 05.662.306/0001-27

Inscrição estadual: 9028109781

Endereço: AV. ALEXANDRE BOIVETTI, Nº 735, CENTRO N.E. S/PR

Telefone: ( )

Pessoa para contato: FONTANA

E-mail:

**MUNICÍPIO DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE – PR**

Endereço: Avenida Iguazu, 750, Centro – Nova Esperança do Sudoeste, PR CEP: 85635-000

Fone: (46) 3546-1144 3546-1209 E-mail: licitacao@novaesperancadosudoeste.pr.gov.br

**SOLICITAÇÃO DE ORÇAMENTO**

Prezado (a),

Solicitamos de vossa senhoria o orçamento, de **SERVIÇOS DE MECÂNICA** conforme descrição abaixo, para darmos continuidade na tramitação para prestação dos serviços abaixo citados.

Informamos, outrossim, que sua empresa pode enviar as propostas via e-mail: prefeitura@novaesperancadosudoeste.pr.gov.br ou para o seguinte endereço, Avenida Iguazu, Centro, nº 750, Nova Esperança do Sudoeste, Paraná, preenchendo todos os dados da empresa para posteriores contatos.

ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UN	QTDE	VALOR UNIT.	TOTAL
01	6031	Serviço mecânico em carro de passeio hora/trabalho, incluindo o deslocamento e remoção.	HRR	250	138,00	
02	9502	Serviço mecânico em caminhões hora/trabalho, incluindo o deslocamento e remoção.	HRR	550	146,00	
03	9501	Serviço mecânico em veículos de carga leve hora/trabalho (ônibus, van, kombi e micro ônibus), incluindo o deslocamento e remoção	HRR	250	149,00	
04	6034	Serviço mecânico em máquinas pesadas hora/trabalho (patrola, retroescavadeira, pá carregadeira, escavadeira hidráulica), incluindo o deslocamento e remoção	HRR	550		
05	6039	Serviço elétrico em máquinas pesadas hora/trabalho (patrola, retroescavadeira, pá escavadeira, escavadeira hidráulica), incluindo o deslocamento e remoção.	HRR	150		
06	6036	Serviço elétrico em caminhões hora/trabalho, incluindo o deslocamento e remoção.	HRR	150		
07	6035	Serviço elétrico em carro de passeio hora/trabalho, incluindo o deslocamento e remoção.	HRR	150		

**MUNICÍPIO DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE – PR**

Endereço: Avenida Iguaçu, 750, Centro – Nova Esperança do Sudoeste, PR CEP: 85635-000  
Fone: (46) 3546-1144 3546-1209 E-mail: licitacao@novaesperancadosudoeste.pr.gov.br

08	6037	Serviço elétrico em veículos de carga leve hora/trabalho (micro ônibus, ônibus, van, kombi), incluindo o deslocamento e remoção.	HRR	130		
09		Serviço de chapeação em carro de passeio, caminhões e ônibus hora/trabalho.	HRR	300		
10		Serviço de manutenção preventiva e corretiva em sistema de ar condicionado automotivo, incluindo reposição de gás, com especificação da cubagem conforme utilizado.	HRR	400		

**LOCAL E FORMA DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS:** Os serviços deverão ser prestados nas instalações da contratada que deverá estar localizada dentro da **área de abrangência do município de Nova Esperança do Sudoeste, para que não ocorra despesas extras com deslocamentos dos veículos, caminhões e máquinas pesadas**, quando no caso de paralisação do veículo em local de serviço a contratada deverá se deslocar imediatamente até o local solicitado e fazer o concerto, caso não seja possível realizar o concerto do veículo, caminhão ou máquina pesada no local, o mesmo deverá ser rebocado de forma segura pela contratada até a oficina da mesma. Ambos os estabelecimentos participantes devem estar devidamente regularizados de acordo com as legislações vigentes. Os serviços deverão ser executados de forma parcelada conforme haver a necessidade, sempre em caráter prioritário em razão do interesse público que os cercam, mas somente com autorização do setor competente. Em caso da execução dos serviços em desacordo com o previsto no edital, e o não funcionamento correto do veículo, caminhão ou máquina pesada concertado o mesmo será encaminhado novamente para a oficina para os devidos reparos sem ocasionar ônus para este Município.

**Dados da empresa proponente:**Razão social: *Adair Jospelim*CNPJ: *79 339 941.0001-04*Inscrição estadual: *34400046-86*Endereço: *Avenida Iguaçu N: 8040 Centro*Telefone: *(46) 999 0901 31*Pessoa para contato: *Adair Jospelim*E-mail: *mgo1012@hotmail.com.br*

**MUNICÍPIO DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE – PR**

Endereço: Avenida Iguaçú, 750, Centro – Nova Esperança do Sudoeste, PR CEP: 85635-000

Fone: (46) 3546-1144 3546-1209 E-mail: licitacao@novaesperancadosudoeste.pr.gov.br

**SOLICITAÇÃO DE ORÇAMENTO**

Prezado (a),

Solicitamos de vossa senhoria o orçamento, de **SERVIÇOS DE MECÂNICA** conforme descrição abaixo, para darmos continuidade na tramitação para prestação dos serviços abaixo citados.

Informamos, outrossim, que sua empresa pode enviar as propostas via e-mail: prefeitura@novaesperancadosudoeste.pr.gov.br ou para o seguinte endereço, Avenida Iguaçú, Centro, nº 750, Nova Esperança do Sudoeste, Paraná, preenchendo todos os dados da empresa para posteriores contatos.

ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UN	QTDE	VALOR UNIT.	TOTAL
01	6031	Serviço mecânico em carro de passeio hora/trabalho, incluindo o deslocamento e remoção.	HRR	250		
02	9502	Serviço mecânico em caminhões hora/trabalho, incluindo o deslocamento e remoção.	HRR	550	150,00	150,00
03	9501	Serviço mecânico em veículos de carga leve hora/trabalho (ônibus, van, kombi e micro ônibus), incluindo o deslocamento e remoção	HRR	250	155	
04	6034	Serviço mecânico em máquinas pesadas hora/trabalho (patrola, retroescavadeira, pá carregadeira, escavadeira hidráulica), incluindo o deslocamento e remoção	HRR	550	155,00	155,00
05	6039	Serviço elétrico em máquinas pesadas hora/trabalho (patrola, retroescavadeira, pá escavadeira, escavadeira hidráulica), incluindo o deslocamento e remoção.	HRR	150		
06	6036	Serviço elétrico em caminhões hora/trabalho, incluindo o deslocamento e remoção.	HRR	150		
07	6035	Serviço elétrico em carro de passeio hora/trabalho, incluindo o deslocamento e remoção.	HRR	150		

**MUNICÍPIO DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE – PR**

Endereço: Avenida Iguaçu, 750, Centro – Nova Esperança do Sudoeste, PR CEP: 85635-000  
Fone: (46) 3546-1144 3546-1209 E-mail: licitacao@novaesperancadosudoeste.pr.gov.br

08	6037	Serviço elétrico em veículos de carga leve hora/trabalho (micro ônibus, ônibus, van, kombi), incluindo o deslocamento e remoção.	HRR	130		
09		Serviço de chapeação em carro de passeio, caminhões e ônibus hora/trabalho.	HRR	300		
10		Serviço de manutenção preventiva e corretiva em sistema de ar condicionado automotivo, incluindo reposição de gás, com especificação da cubagem conforme utilizado.	HRR	400		

**LOCAL E FORMA DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS:** Os serviços deverão ser prestados nas instalações da contratada que deverá estar localizada dentro da **área de abrangência do município de Nova Esperança do Sudoeste, para que não ocorra despesas extras com deslocamentos dos veículos, caminhões e máquinas pesadas**, quando no caso de paralisação do veículo em local de serviço a contratada deverá se deslocar imediatamente até o local solicitado e fazer o concerto, caso não seja possível realizar o concerto do veículo, caminhão ou máquina pesada no local, o mesmo deverá ser rebocado de forma segura pela contratada até a oficina da mesma. Ambos os estabelecimentos participantes devem estar devidamente regularizados de acordo com as legislações vigentes. Os serviços deverão ser executados de forma parcelada conforme haver a necessidade, sempre em caráter prioritário em razão do interesse público que os cercam, mas somente com autorização do setor competente. Em caso da execução dos serviços em desacordo com o previsto no edital, e o não funcionamento correto do veículo, caminhão ou máquina pesada concertado o mesmo será encaminhado novamente para a oficina para os devidos reparos sem ocasionar ônus para este Município.

**Dados da empresa proponente:**

Razão social: *Gregório de Jesus Salvador & Cia LTDA*

CNPJ: *01.739.902/0001-07*

Inscrição estadual: *9012778187*

Endereço: *Avenida Iguaçu S/N*

Telefone: ( ) *46 984123698*

Pessoa para contato: *Gregório de Jesus Salvador*

E-mail:

**MUNICÍPIO DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE – PR**

Endereço: Avenida Iguçu, 750, Centro – Nova Esperança do Sudoeste, PR CEP: 85635-000

Fone: (46) 3546-1144 3546-1209 E-mail: licitacao@novaesperancadosudoeste.pr.gov.br

**SOLICITAÇÃO DE ORÇAMENTO**

Prezado (a),

Solicitamos de vossa senhoria o orçamento, de **SERVIÇOS DE MECÂNICA** conforme descrição abaixo, para darmos continuidade na tramitação para prestação dos serviços abaixo citados.

Informamos, outrossim, que sua empresa pode enviar as propostas via e-mail: prefeitura@novaesperancadosudoeste.pr.gov.br ou para o seguinte endereço, Avenida Iguçu, Centro, nº 750, Nova Esperança do Sudoeste, Paraná, preenchendo todos os dados da empresa para posteriores contatos.

ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UN	QTDE	VALOR UNIT.	TOTAL
01	6031	Serviço mecânico em carro de passeio hora/trabalho, incluindo o deslocamento e remoção.	HRR	250	✓	
02	9502	Serviço mecânico em caminhões hora/trabalho, incluindo o deslocamento e remoção.	HRR	550	✓	
03	9501	Serviço mecânico em veículos de carga leve hora/trabalho (ônibus, van, kombi e micro ônibus), incluindo o deslocamento e remoção	HRR	250	✓	
04	6034	Serviço mecânico em máquinas pesadas hora/trabalho (patrola, retroescavadeira, pá carregadeira, escavadeira hidráulica), incluindo o deslocamento e remoção	HRR	550	<del>25000</del>	
05	6039	Serviço elétrico em máquinas pesadas hora/trabalho (patrola, retroescavadeira, pá escavadeira, escavadeira hidráulica), incluindo o deslocamento e remoção.	HRR	150	25000	
06	6036	Serviço elétrico em caminhões hora/trabalho, incluindo o deslocamento e remoção.	HRR	150	22000	
07	6035	Serviço elétrico em carro de passeio hora/trabalho, incluindo o deslocamento e remoção.	HRR	150	18000	

**MUNICIPIO DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE – PR**

Endereço: Avenida Iguaçu, 750, Centro – Nova Esperança do Sudoeste, PR CEP: 85635-000  
Fone: (46) 3546-1144 3546-1209 E-mail: licitacao@novaesperancadosudoeste.pr.gov.br

08	6037	Serviço elétrico em veículos de carga leve hora/trabalho (micro ônibus, ônibus, van, kombi), incluindo o deslocamento e remoção.	HRR	130	220,00	
09		Serviço de chapeação em carro de passeio, caminhões e ônibus hora/trabalho.	HRR	300	-	
10		Serviço de manutenção preventiva e corretiva em sistema de ar condicionado automotivo, incluindo reposição de gás, com especificação da cubagem conforme utilizado.	HRR	400	250,00	

**LOCAL E FORMA DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS:** Os serviços deverão ser prestados nas instalações da contratada que deverá estar localizada dentro da **área de abrangência do município de Nova Esperança do Sudoeste, para que não ocorra despesas extras com deslocamentos dos veículos, caminhões e máquinas pesadas**, quando no caso de paralisação do veículo em local de serviço a contratada deverá se deslocar imediatamente até o local solicitado e fazer o concerto, caso não seja possível realizar o concerto do veículo, caminhão ou máquina pesada no local, o mesmo deverá ser rebocado de forma segura pela contratada até a oficina da mesma. Ambos os estabelecimentos participantes devem estar devidamente regularizados de acordo com as legislações vigentes. Os serviços deverão ser executados de forma parcelada conforme haver a necessidade, sempre em caráter prioritário em razão do interesse público que os cercam, mas somente com autorização do setor competente. Em caso da execução dos serviços em desacordo com o previsto no edital, e o não funcionamento correto do veículo, caminhão ou máquina pesada concertado o mesmo será encaminhado novamente para a oficina para os devidos reparos sem ocasionar ônus para este Município.

**Dados da empresa proponente:**

Razão social:

AUTO ELÉTRICO MARCHELITE

CNPJ:

82.270 802/0001-86

Inscrição estadual:

90 178 561-94

Endereço:

Av. Iguaçu 168

Telefone: (46)

984033648 - 993 053852

Pessoa para contato:

SERGIO DO VAZEL

E-mail:

sergio.vaz@monche.net@gmail.com

**MUNICÍPIO DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE – PR****Endereço:** Avenida Iguçu, 750, Centro – Nova Esperança do Sudoeste, PR CEP: 85635-000**Fone:** (46) 3546-1144 3546-1209 **E-mail:** licitacao@novaesperancadosudoeste.pr.gov.br**SOLICITAÇÃO DE ORÇAMENTO**

Prezado (a),

Solicitamos de vossa senhoria o orçamento, de **SERVIÇOS DE MECÂNICA** conforme descrição abaixo, para darmos continuidade na tramitação para prestação dos serviços abaixo citados.

Informamos, outrossim, que sua empresa pode enviar as propostas via e-mail: prefeitura@novaesperancadosudoeste.pr.gov.br ou para o seguinte endereço, Avenida Iguçu, Centro, nº 750, Nova Esperança do Sudoeste, Paraná, preenchendo todos os dados da empresa para posteriores contatos.

ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UN	QTDE	VALOR UNIT.	TOTAL
01	6031	Serviço mecânico em carro de passeio hora/trabalho, incluindo o deslocamento e remoção.	HRR	250	200,00	
02	9502	Serviço mecânico em caminhões hora/trabalho, incluindo o deslocamento e remoção.	HRR	550		
03	9501	Serviço mecânico em veículos de carga leve hora/trabalho (ônibus, van, kombi e micro ônibus), incluindo o deslocamento e remoção	HRR	250		
04	6034	Serviço mecânico em máquinas pesadas hora/trabalho (patrola, retroescavadeira, pá carregadeira, escavadeira hidráulica), incluindo o deslocamento e remoção	HRR	550		
05	6039	Serviço elétrico em máquinas pesadas hora/trabalho (patrola, retroescavadeira, pá escavadeira, escavadeira hidráulica), incluindo o deslocamento e remoção.	HRR	150		
06	6036	Serviço elétrico em caminhões hora/trabalho, incluindo o deslocamento e remoção.	HRR	150		
07	6035	Serviço elétrico em carro de passeio hora/trabalho, incluindo o deslocamento e remoção.	HRR	150		

**MUNICIPIO DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE – PR**

Endereço: Avenida Iguazu, 750, Centro – Nova Esperança do Sudoeste, PR CEP: 85635-000  
Fone: (46) 3546-1144 3546-1209 E-mail: licitacao@novaesperancadosudoeste.pr.gov.br

08	6037	Serviço elétrico em veículos de carga leve hora/trabalho (micro ônibus, ônibus, van, kombi), incluindo o deslocamento e remoção.	HRR	130		
09		Serviço de chapeação em carro de passeio, caminhões e ônibus hora/trabalho.	HRR	300		
10		Serviço de manutenção preventiva e corretiva em sistema de ar condicionado automotivo, incluindo reposição de gás, com especificação da cubagem conforme utilizado.	HRR	400		

**LOCAL E FORMA DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS:** Os serviços deverão ser prestados nas instalações da contratada que deverá estar localizada dentro da **área de abrangência do município de Nova Esperança do Sudoeste, para que não ocorra despesas extras com deslocamentos dos veículos, caminhões e máquinas pesadas**, quando no caso de paralisação do veículo em local de serviço a contratada deverá se deslocar imediatamente até o local solicitado e fazer o concerto, caso não seja possível realizar o concerto do veículo, caminhão ou máquina pesada no local, o mesmo deverá ser rebocado de forma segura pela contratada até a oficina da mesma. Ambos os estabelecimentos participantes devem estar devidamente regularizados de acordo com as legislações vigentes. Os serviços deverão ser executados de forma parcelada conforme haver a necessidade, sempre em caráter prioritário em razão do interesse público que os cercam, mas somente com autorização do setor competente. Em caso da execução dos serviços em desacordo com o previsto no edital, e o não funcionamento correto do veículo, caminhão ou máquina pesada concertado o mesmo será encaminhado novamente para a oficina para os devidos reparos sem ocasionar ônus para este Município.

**Dados da empresa proponente:**Razão social: *Vendruscolo e Vendruscolo Ltda*CNPJ: *49.339.829/0003-02*Inscrição estadual: *90963632-03*Endereço: *Rua Otavio Nunes de Araujo 02 - Araujo*Telefone: *(46) 999363633*Pessoa para contato: *Dionor ou Ana*E-mail: *contato.vendruscolo@gmail.com*

**MUNICIPIO DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE – PR****Endereço:** Avenida Iguazu, 750, Centro – Nova Esperança do Sudoeste, PR CEP: 85635-000**Fone:** (46) 3546-1144 3546-1209 **E-mail:** licitacao@novaesperancadosudoeste.pr.gov.br**SOLICITAÇÃO DE ORÇAMENTO**

Prezado (a),

Solicitamos de vossa senhoria o orçamento, de **SERVIÇOS DE MECÂNICA** conforme descrição abaixo, para darmos continuidade na tramitação para prestação dos serviços abaixo citados.

Informamos, outrossim, que sua empresa pode enviar as propostas via e-mail: [prefeitura@novaesperancadosudoeste.pr.gov.br](mailto:prefeitura@novaesperancadosudoeste.pr.gov.br) ou para o seguinte endereço, Avenida Iguazu, Centro, nº 750, Nova Esperança do Sudoeste, Paraná, preenchendo todos os dados da empresa para posteriores contatos.

ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UN	QTDE	VALOR UNIT.	TOTAL
01	6031	Serviço mecânico em carro de passeio hora/trabalho, incluindo o deslocamento e remoção.	HRR	250	110,00	
02	9502	Serviço mecânico em caminhões hora/trabalho, incluindo o deslocamento e remoção.	HRR	550		
03	9501	Serviço mecânico em veículos de carga leve hora/trabalho (ônibus, van, kombi e micro ônibus), incluindo o deslocamento e remoção	HRR	250		
04	6034	Serviço mecânico em máquinas pesadas hora/trabalho (patrola, retroescavadeira, pá carregadeira, escavadeira hidráulica), incluindo o deslocamento e remoção	HRR	550		
05	6039	Serviço elétrico em máquinas pesadas hora/trabalho (patrola, retroescavadeira, pá escavadeira, escavadeira hidráulica), incluindo o deslocamento e remoção.	HRR	150		
06	6036	Serviço elétrico em caminhões hora/trabalho, incluindo o deslocamento e remoção.	HRR	150		
07	6035	Serviço elétrico em carro de passeio hora/trabalho, incluindo o deslocamento e remoção.	HRR	150		

**MUNICIPIO DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE – PR**

Endereço: Avenida Iguaçu, 750, Centro – Nova Esperança do Sudoeste, PR CEP: 85635-000  
Fone: (46) 3546-1144 3546-1209 E-mail: licitacao@novaesperancadosudoeste.pr.gov.br

08	6037	Serviço elétrico em veículos de carga leve hora/trabalho (micro ônibus, ônibus, van, kombi), incluindo o deslocamento e remoção.	HRR	130		
09		Serviço de chapeação em carro de passeio, caminhões e ônibus hora/trabalho.	HRR	300		
10		Serviço de manutenção preventiva e corretiva em sistema de ar condicionado automotivo, incluindo reposição de gás, com especificação da cubagem conforme utilizado.	HRR	400		

**LOCAL E FORMA DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS:** Os serviços deverão ser prestados nas instalações da contratada que deverá estar localizada dentro da **área de abrangência do município de Nova Esperança do Sudoeste, para que não ocorra despesas extras com deslocamentos dos veículos, caminhões e máquinas pesadas**, quando no caso de paralisação do veículo em local de serviço a contratada deverá se deslocar imediatamente até o local solicitado e fazer o concerto, caso não seja possível realizar o concerto do veículo, caminhão ou máquina pesada no local, o mesmo deverá ser rebocado de forma segura pela contratada até a oficina da mesma. Ambos os estabelecimentos participantes devem estar devidamente regularizados de acordo com as legislações vigentes. Os serviços deverão ser executados de forma parcelada conforme haver a necessidade, sempre em caráter prioritário em razão do interesse público que os cercam, mas somente com autorização do setor competente. Em caso da execução dos serviços em desacordo com o previsto no edital, e o não funcionamento correto do veículo, caminhão ou máquina pesada concertado o mesmo será encaminhado novamente para a oficina para os devidos reparos sem ocasionar ônus para este Município.

**Dados da empresa proponente:**Razão social: *suarez do silo*CNPJ: *33977647000127*Inscrição estadual: *inseto*Endereço: *Rodovia PR-471*Telefone: *(46) 399892222*Pessoa para contato: *suarez*E-mail: *suarez.silo067@gmail.com*

**MUNICIPIO DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE – PR****Endereço:** Avenida Iguaçu, 750, Centro – Nova Esperança do Sudoeste, PR CEP: 85635-000**Fone:** (46) 3546-1144 3546-1209 **E-mail:** licitacao@novaesperancadosudoeste.pr.gov.br**SOLICITAÇÃO DE ORÇAMENTO**

Prezado (a),

Solicitamos de vossa senhoria o orçamento, de **SERVIÇOS DE MECÂNICA** conforme descrição abaixo, para darmos continuidade na tramitação para prestação dos serviços abaixo citados.

Informamos, outrossim, que sua empresa pode enviar as propostas via e-mail: [prefeitura@novaesperancadosudoeste.pr.gov.br](mailto:prefeitura@novaesperancadosudoeste.pr.gov.br) ou para o seguinte endereço, Avenida Iguaçu, Centro, nº 750, Nova Esperança do Sudoeste, Paraná, preenchendo todos os dados da empresa para posteriores contatos.

ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UN	QTDE	VALOR UNIT.	TOTAL
01	6031	Serviço mecânico em carro de passeio hora/trabalho, incluindo o deslocamento e remoção.	HRR	250		
02	9502	Serviço mecânico em caminhões hora/trabalho, incluindo o deslocamento e remoção.	HRR	550		
03	9501	Serviço mecânico em veículos de carga leve hora/trabalho (ônibus, van, kombi e micro ônibus), incluindo o deslocamento e remoção	HRR	250		
04	6034	Serviço mecânico em máquinas pesadas hora/trabalho (patrola, retroescavadeira, pá carregadeira, escavadeira hidráulica), incluindo o deslocamento e remoção	HRR	550		
05	6039	Serviço elétrico em máquinas pesadas hora/trabalho (patrola, retroescavadeira, pá escavadeira, escavadeira hidráulica), incluindo o deslocamento e remoção.	HRR	150		
06	6036	Serviço elétrico em caminhões hora/trabalho, incluindo o deslocamento e remoção.	HRR	150		
07	6035	Serviço elétrico em carro de passeio hora/trabalho, incluindo o deslocamento e remoção.	HRR	150		

**MUNICÍPIO DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE – PR**

Endereço: Avenida Iguazu, 750, Centro – Nova Esperança do Sudoeste, PR CEP: 85635-000  
Fone: (46) 3546-1144 3546-1209 E-mail: licitacao@novaesperancadosudoeste.pr.gov.br

08	6037	Serviço elétrico em veículos de carga leve hora/trabalho (micro ônibus, ônibus, van, kombi), incluindo o deslocamento e remoção.	HRR	130		
09		Serviço de chapeação em carro de passeio, caminhões e ônibus hora/trabalho.	HRR	300	150	
10		Serviço de manutenção preventiva e corretiva em sistema de ar condicionado automotivo, incluindo reposição de gás, com especificação da cubagem conforme utilizado.	HRR	400		

**LOCAL E FORMA DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS:** Os serviços deverão ser prestados nas instalações da contratada que deverá estar localizada dentro da **área de abrangência do município de Nova Esperança do Sudoeste, para que não ocorra despesas extras com deslocamentos dos veículos, caminhões e máquinas pesadas**, quando no caso de paralisação do veículo em local de serviço a contratada deverá se deslocar imediatamente até o local solicitado e fazer o concerto, caso não seja possível realizar o concerto do veículo, caminhão ou máquina pesada no local, o mesmo deverá ser rebocado de forma segura pela contratada até a oficina da mesma. Ambos os estabelecimentos participantes devem estar devidamente regularizados de acordo com as legislações vigentes. Os serviços deverão ser executados de forma parcelada conforme haver a necessidade, sempre em caráter prioritário em razão do interesse público que os cercam, mas somente com autorização do setor competente. Em caso da execução dos serviços em desacordo com o previsto no edital, e o não funcionamento correto do veículo, caminhão ou máquina pesada concertado o mesmo será encaminhado novamente para a oficina para os devidos reparos sem ocasionar ônus para este Município.

**Dados da empresa proponente:**Razão social: *SHAPEAÇOS DO QUICHO*CNPJ: *335721530001-62*

Inscrição estadual:

Endereço: *AV. Iguazu, Nº 12 (Sumidos), Centro*

Telefone: ( )

Pessoa para contato:

E-mail:



# MUNICÍPIO DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE

Estado do Paraná



## COMUNICAÇÃO INTERNA DEPARTAMENTO CONTABIL

Nova Esperança do Sudoeste, Paraná, em 03 de maio de 2023.

**DE:** Sr. Jaime da Silva Stang – Prefeito Municipal

**PARA:** Sra. Maria Edina de Oliveira – Contadora Municipal

Diante do solicitado através da Secretaria de Administração, eu Jaime da Silva Stang, portador do CPF N°. 718.246.349-00, na qualificação de Prefeito Municipal tendo em vista a necessidade da contratação de empresa especializada para prestação de serviços mecânicos e serviços elétricos para manutenção de veículos, caminhões e máquinas pesadas do Município de Nova Esperança do Sudoeste - PR, venho através deste requerer a Vossa Senhoria os bons préstimos de nos fornecer informações quanto à disponibilidade de dotação orçamentária para contratação do objeto anteriormente mencionado para realização do processo licitatório.

Encaminha-se ao Departamento Contábil para análise e emissão de parecer.  
Cordialmente,

  
\_\_\_\_\_  
**JAIME DA SILVA STANG**  
Prefeito Municipal



# MUNICÍPIO DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE



**Estado do Paraná**

## PARECER CONTÁBIL

Em atenção à solicitação de compra expedida pela Secretaria de Administração e posteriormente a Comunicação Interna do Poder Executivo para que seja verificada a existência de recursos orçamentários para assegurar às obrigações decorrentes quanto à contratação de empresa especializada para prestação de serviços mecânicos e serviços elétricos para manutenção de veículos, caminhões e máquinas pesadas do Município de Nova Esperança do Sudoeste - PR.

Há recursos orçamentários para assegurar as obrigações conforme dotação prevista na Lei Orçamentária, mas não para aquisição em sua totalidade no momento, diante do exposto sugiro que seja realizado um processo licitatório na natureza de Registro de Preços, no qual é possível a verificação de disponibilidade de recursos orçamentários para assegurar as obrigações a cada emissão de Autorização de Compra/empenho feita por este Município, e que a aquisição do mesmo seja de forma parcelada, sendo que o valor previsto a ser gasto será de **RS 408.013,00 (quatrocentos e oito mil e treze reais)**, de acordo com o descrito na solicitação de compra, este valor é uma previsão de gastos a ser utilizada durante um ano, a partir deste dá se continuidade ao andamento do processo.

Nova Esperança do Sudoeste, PR, em 03 de maio de 2023.

**MARIA EDINA DE OLIVEIRA**

*Contadora Municipal*



# MUNICÍPIO DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE

Estado do Paraná



## AUTORIZAÇÃO

**DE:** Prefeito Municipal de Nova Esperança do Sudoeste/ PR

**PARA:** Pregoeiro

Nova Esperança do Sudoeste, PR, 03 de maio de 2023.

Considerando a solicitação de contratação de serviço e as informações nela contida, e o parecer contábil contido no presente processo, **AUTORIZO** que seja elaborada a minuta do edital e do instrumento contratual para procedimentos de realização do processo licitatório em conformidade com os termos da Lei Federal nº 8.666/1993, de 21 de junho de 1993 e Lei Federal nº 10.520/2002 de 17 de julho de 2002 e demais legislações vigentes.

Encaminha-se ao Setor de Licitação para as providências necessárias.

**JAIME DA SILVA STANG**  
Prefeito Municipal



# MUNICÍPIO DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE

Estado do Paraná



## COMUNICAÇÃO INTERNA DEPARTAMENTO JURIDICO

**DO:** PREGOEIRO

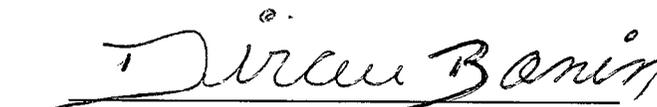
**PARA:** PROCURADORIA JURIDICA MUNICIPAL

**REFERENTE AO:** PREGÃO ELETRÔNICO N°. 26/2023, PROCESSO LICITATÓRIO N° 55/2023

**OBJETO:** Registro de preços para contratação de empresa especializada para prestação de serviços mecânicos e serviços elétricos para manutenção de veículos, caminhões e máquinas pesadas do Município de Nova Esperança do Sudoeste - PR

Encaminhamos em anexo, a minuta do instrumento convocatório da licitação e a minuta do instrumento contratual para análise e emissão de parecer para continuidade do processo.

Nova Esperança do Sudoeste, Paraná, 03 de maio de 2023.

  
\_\_\_\_\_  
**DIRCEU BONIN**  
Pregoeiro



# MUNICÍPIO DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE

Estado do Paraná



## EDITAL DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 26/2023

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 55/2023

Objeto: **Registro de preços para contratação de empresa especializada para prestação de serviços mecânicos e serviços elétricos para manutenção de veículos, caminhões e máquinas pesadas do Município de Nova Esperança do Sudoeste - PR**

### 1 – PREÂMBULO

O Município de Nova Esperança do Sudoeste, Estado do Paraná, com sua sede localizada na Avenida Iguçu, 750, Centro, Nova Esperança do Sudoeste, Paraná, através do Diário Oficial Eletrônico dos Municípios do Sudoeste do Paraná – DIOEMS, DIOE, e por meio da utilização de recursos da tecnologia da informação - **INTERNET** realizará a licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO, do tipo Menor preço/Total por lote.

O pregão será realizado pelo Pregoeiro indicado: **Dirceu Bonin**, e Equipe de Apoio composta pelos servidores: **Tais Moura, Tiago Martins e Olacir Ferreira**, designados pela Portaria Nº. 005/2023, de 17 de janeiro de 2023, sendo regido pela Lei 10.520/2002 e pelo Decreto Municipal nº. 012/2013, de 19 de março de 2013, pertinente ao Pregão e subsidiariamente pela Lei Federal nº. 8.666/93, e suas alterações, pelas condições estabelecidas pelo presente Edital.

**ACOLHIMENTO DAS PROPOSTAS:** das 08h00min do dia 03 de maio de 2023 até as 08h30min do dia 16 de maio de 2023

**ABERTURA DAS PROPOSTAS:** Em 16 de maio de 2023, às 08h30min

**INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS:** Em 16 de maio de 2023, às 09h00min

**FORMALIZAÇÃO DE CONSULTAS:** Pregão nº 26/2023- ELETRÔNICO

Site: [www.novaesperancadosudoeste.pr.gov.br](http://www.novaesperancadosudoeste.pr.gov.br) ou no endereço eletrônico [licitacoes-e.com.br](http://licitacoes-e.com.br).

E-mail: [licitacao@novaesperancadosudoeste.pr.gov.br](mailto:licitacao@novaesperancadosudoeste.pr.gov.br)

Número Da Licitação Na Plataforma [licitacoes-e.com.br](http://licitacoes-e.com.br) Do Banco Do Brasil: 999663

**REFERÊNCIA DE TEMPO:** Horário de Brasília - DF

### 2 - DAS DISPOSIÇÕES RECOMENDAÇÕES PRELIMINARES E PEDIDOS DE ESCLARECIMENTOS E IMPUGNAÇÕES DO EDITAL

2.1 - O Pregão Eletrônico será realizado em sessão pública, por meio da **INTERNET**, mediante condições de segurança - criptografia e autenticação - em todas as suas fases.

2.2 - Os trabalhos serão conduzidos por servidor do **MUNICÍPIO DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE**, denominado Pregoeiro, nomeado pela Portaria nº 005/2023 de 17 de janeiro de 2023, publicada no Diário Oficial dos Municípios do Sudoeste do Paraná, mediante a inserção e monitoramento de dados gerados ou transferidos para o aplicativo "e-licitações" constante da página eletrônica [www.bb.com.br](http://www.bb.com.br)

**2.3 – Em caso de dúvidas quanto a descrição, quantitativo e valores deverá ser entrado em contato com a Secretaria de Administração, pelo telefone (46) 3546-1144, ao Pregoeiro e a equipe de apoio cabe apenas sanar dúvidas relativas as condições e critérios estabelecidos no edital.**

#### 2.4 – PEDIDOS DE ESCLARECIMENTOS E IMPUGNAÇÕES

2.4.1 - Os interessados poderão solicitar esclarecimentos e pedidos de impugnações quanto às disposições do presente edital devendo protocolar a solicitação no Departamento de Licitação presencialmente ou pelo e-mail: [licitacao@novaesperancadosudoeste.pr.gov.br](mailto:licitacao@novaesperancadosudoeste.pr.gov.br), em até 2 (dois) dias úteis antes da data fixada para a realização da sessão pública do pregão, observado o disposto no art. 41, § 2º, da Lei Federal nº 8.666/93.

2.4.2 - As respostas serão prestadas pelo pregoeiro, no prazo de 1 (um) dia útil a contar do seu recebimento, por escrito, e encaminhadas por meio eletrônico ao consulente e publicadas no quadro de avisos da Prefeitura Municipal de Nova Esperança do Sudoeste, Paraná, para ciência de todos os interessados.

### 3 - OBJETO

3.1 – Constitui o objeto da presente o **Registro de preços para contratação de empresa especializada para prestação de serviços mecânicos e serviços elétricos para manutenção de veículos, caminhões e máquinas pesadas do Município de Nova Esperança do Sudoeste - PR**, conforme condições abaixo:

**Fone: (46) 3546-1144 - Av. Iguçu, 750 - CEP 85635-000 - Nova Esperança do Sudoeste - Pr.**

CNPJ 95.589.289/0001-32

[www.novaesperancadosudoeste.pr.gov.br](http://www.novaesperancadosudoeste.pr.gov.br)

[prefeitura@novaesperancadosudoeste.pr.gov.br](mailto:prefeitura@novaesperancadosudoeste.pr.gov.br)



# MUNICÍPIO DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE



Estado do Paraná

## 4 - CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

4.1. Poderão participar desta Licitação todos os interessados que atendam as seguintes condições:

- a) preencham os requisitos legais para o exercício da atividade objeto do presente certame e tenham em seu cartão CNPJ ou Contrato Social descrição do ramo de atividade compatível com o objeto deste certame;
- b) **Possua estabelecimento/mecânica na sede do Município de Nova Esperança do Sudoeste, Paraná, está se faz necessária tendo em vista a obtenção da proposta mais vantajosa para o Município, pois, se a distância entre a sede do Município e a Contratada for grande, a vantagem do "menor preço" ficará prejudicada em razão do aumento do custo com o deslocamento da frota.**

4.2. Não poderão participar direta e indiretamente da presente licitação, os interessados:

- a) que se enquadrem nas vedações previstas no art. 9º da Lei n.8.666/93;
- b) que estejam cumprindo as sanções previstas nos incisos III e IV, do art.87, da Lei nº. 8.666/93.
- c) que estejam sob regime de concordata, recuperação judicial ou sob decretação de falência, em processo de recuperação judicial ou extrajudicial, sob concurso de credores, em dissolução ou em liquidação; Que estejam reunidas em consórcio, ou seja, controladas, coligadas ou subsidiárias entre si qualquer que seja a forma de constituição.

4.3. A participação neste certame implica aceitação de todas as condições estabelecidas neste instrumento convocatório.

4.4. As pequenas empresas que desejarem participar do certame para o tratamento diferenciado com os benefícios da Lei Complementar nº. 123/2006, e alterações posteriores, deverão comprovar tal situação, antes da abertura da sessão de propostas.

## 5 - DA DOCUMENTAÇÃO

5.1 - Ao licitante classificado em primeiro lugar caberá a apresentação, dentro de no máximo 24 (vinte e quatro) horas, através de e-mail ([licitacao@novaesperancadosudoeste.pr.gov.br](mailto:licitacao@novaesperancadosudoeste.pr.gov.br)), os documentos listados no **Item 14**, deste Edital, com posterior encaminhamento dos documentos originais ou fotocópias autenticadas. Os mesmos **deverão chegar** ao endereço constante do preâmbulo deste Edital, sob pena de desclassificação da proposta, além das demais penalidades previstas neste Edital, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis posteriores à data do encerramento da Sessão Pública do Pregão Eletrônico, independente de comunicação do Pregoeiro.

**OBS: Caso esses documentos tenham autenticação eletrônica e assinatura digital, ficam as empresas dispensadas em enviar pelo correio, podendo somente enviar via e-mail dentro do prazo estipulado (24 horas).**

5.1.1 - O Pregoeiro poderá solicitar na mesma sessão pública do Pregão Eletrônico a documentação da empresa classificada em segundo e terceiro lugares, e assim sucessivamente, para garantir a aquisição do objeto dentro das exigências do Edital.

5.1.2 - As empresas convocadas que não apresentarem a documentação estarão sujeitas às penalidades previstas neste Edital.

5.1.3 - No pressuposto de que todos os participantes estejam habilitados para a disputa do certame, o Pregoeiro poderá, a seu critério, dispensar a apresentação da documentação através de meio eletrônico, solicitando o envio da documentação que integrará, definitivamente, o processo (cópias autenticadas), ao licitante vencedor de cada lote.

## 6 - DA PARTICIPAÇÃO DE MICRO EMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE - LEI COMPLEMENTAR 123/2006

6.1 - A empresa interessada no exercício dos direitos dispostos da Lei Complementar nº 123/2006 e alterações posteriores deverão apresentar juntamente com a documentação para habilitação, a Declaração de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, acompanhada pela Certidão Simplificada de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte atualizada, expedida pela Junta Comercial do Estado da sede da Licitante.

6.2 - Da comprovação da regularidade fiscal e do direito de preferência das microempresas e empresas de pequeno porte (LC nº 123).

6.2.1 - As microempresas e empresas de pequeno porte deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de sua regularidade fiscal, **mesmo que apresente alguma restrição, neste caso sendo habilitadas sob condições.**

6.2.2 - No caso de microempresa ou empresa de pequeno porte ser declarada vencedora do certame e havendo alguma restrição na comprovação de sua regularidade fiscal, ser-lhe-á concedido prazo de 05 (cinco) dias úteis, prorrogáveis por igual período a critério do licitador, para a regularização da restrição e



# MUNICÍPIO DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE

Estado do Paraná



emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeitos de negativa.

**6.2.3** - As certidões deverão ser entregues à comissão de licitação dentro do prazo acima, para efeito de posterior assinatura de contrato, sob pena de decair o direito à contratação da proponente e aplicação das sanções previstas no art. 81 c/c 87 da Lei 8.666/93.

**6.2.4** - Caso a proponente vencedora não apresente os documentos exigidos, ou não ocorrendo à contratação ou a apresentação de nova proposta de preços pela microempresa ou empresa de pequeno porte melhor classificada, serão convocadas as microempresas e empresas de pequeno porte remanescentes que se enquadrem na hipótese previstas na Lei Complementar nº 123/2006 e alterações posteriores, segundo a ordem de classificação.

**6.2.5** - Na hipótese de não contratação de microempresa ou empresa de pequeno porte, nos termos dos itens anteriores, o objeto será adjudicado em favor da proposta de menor preço originalmente vencedora do certame.

## 7 - DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

**7.1** - As despesas decorrentes desta licitação serão verificadas a disponibilidade de recursos orçamentários para assegurar as obrigações a cada emissão de Autorização de Compra/empenho feita por este Município.

**7.2** - O pagamento será efetuado, após entrega do objeto, vistoria e aprovação do responsável pelo órgão fiscalizador, em moeda brasileira corrente, até 30 (trinta) dias após a vistoria e aprovação, a contratada deverá fazer a apresentação correta da nota fiscal/fatura do objeto entregue e documentos pertinentes.

## 8 - DO CREDENCIAMENTO DOS LICITANTES JUNTO AO BANCO DO BRASIL

**8.1** - Para facilitar o encontro do presente processo na plataforma e-licitacoes o protocolo junto ao Banco do Brasil é de nº. 999663.

**8.2** - Para acesso ao sistema eletrônico, os interessados em participar do Pregão Eletrônico deverão dispor de chave de identificação e senha pessoal (intransferíveis), obtidas junto às Agências do Banco do Brasil S/A, sediadas no País, sendo de exclusiva responsabilidade do usuário o sigilo da senha, bem como seu uso em qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo ao Município de Nova Esperança do Sudoeste, a responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros.

## 9 - PROCEDIMENTOS DA ABERTURA DAS PROPOSTAS

**9.1** - A partir da data e hora estabelecida, terá início à sessão pública do Pregão Eletrônico, com a divulgação das propostas de preços recebidas **as mesmas deverão ser cadastradas na plataforma do Banco do Brasil no e-licitações com a marca ofertada, caso não preencha os requisitos, a proposta poderá ser desclassificada**, passando o Pregoeiro a avaliar a aceitabilidade das mesmas. O licitante deverá confirmar em campo específico do sistema que cumpre plenamente aos requisitos de habilitação exigidos no presente Edital.

**9.2** - Aberta a etapa competitiva, os representantes dos fornecedores deverão estar conectados ao sistema para participar da sessão de lances. A cada lance ofertado o participante será imediatamente informado de seu recebimento e respectivo horário de registro e valor.

**9.3** - Só serão aceitos lances cujos valores forem inferiores ao último lance que tenha sido anteriormente registrado no sistema para cada licitante.

**9.4** - Serão desclassificados o lance que esteja em desacordo com a licitação (preço e diferença inexequível ou excessivo). Na tela será emitido um aviso e na sequência o pregoeiro justificará o motivo da exclusão através de mensagem aos participantes.

**9.5** - Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor para o mesmo licitante, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar e registrado no sistema.

**9.6** - Durante o transcurso da sessão pública, os participantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado. Durante a disputa, o sistema não identificará o autor dos lances aos demais participantes.

**9.7** - Na primeira etapa de lances (em disputa) da sessão pública, o tempo é previamente determinado e divulgado no sistema. Encerrada essa fase automaticamente entrará a Segunda, denominada tempo *Randômico* (tempo extra). Esse tempo é definido pelo sistema eletrônico, o qual pode variar de 0 (zero) a 30 (trinta) minutos, aleatoriamente. O Pregoeiro não tem qualquer domínio sobre o tempo extra, findo o qual será automaticamente encerrada a recepção de lances.

**9.8 - Facultativamente**, o Pregoeiro poderá encerrar a sessão pública mediante encaminhamento de aviso de fechamento iminente dos lances e subsequente transcurso do prazo de trinta minutos, findo o qual será encerrada a recepção de lances. Neste caso, antes de anunciar o vencedor o pregoeiro poderá encaminhar pelo sistema eletrônico, contraproposta diretamente ao proponente que tenha apresentado lance de menor



# MUNICÍPIO DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE



**Estado do Paraná**

preço, para que seja obtido preço melhor, bem como assim decidir sobre sua aceitação.

**9.9** - O sistema informará a proposta de menor preço imediatamente após o encerramento da etapa de lances ou, quando for o caso, após negociação e decisão pelo Pregoeiro acerca da aceitação de menor valor.

**9.10** - Ao final da etapa de lances, ou seja, após o tempo extra, o sistema permitirá que sejam enviadas mensagens pelos licitantes, por um período de 24 (vinte e quatro) horas. Caso seja interesse do licitante entrar com recurso, poderá manifestar a intenção nesse momento e justificando, em síntese, o motivo pelo qual pretende interpor recurso.

**9.11** - Cabe ao Pregoeiro examinar a manifestação de recurso pelo licitante e julgar se procede ou não. Caso proceda ou não, o Pregoeiro deverá deferi-lo ou indeferi-lo.

**9.12** - Caso o Pregoeiro aceite o recurso, o fornecedor deverá protocolar o memorial de recurso à Comissão Permanente de Licitação do Município de Nova Esperança do Sudoeste, no endereço constante do preâmbulo deste Edital, em nome do Pregoeiro condutor da Sessão. Os interessados (as), após a notificação do (a) Pregoeiro, ficam, desde logo, intimados (as) a apresentar contrarrazões em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo do (a) recorrente. Somente serão aceitos para análise os memoriais de recurso que chegarem à Comissão Permanente de Licitação do Município de Nova Esperança do Sudoeste até às 17h00min do 3º (terceiro) dia útil subsequente à Sessão Pública do referido Pregão Eletrônico.

**9.13** - Encerrada a sessão pública, e declarado o vencedor, o Pregoeiro solicitará a empresa vencedora que envie os documentos solicitados no Item 13, que deverão ser remetidos por e-mail, de imediato, com posterior encaminhamento dos originais ou cópias autenticadas, no prazo fixado pelo Pregoeiro.

**9.14** - Se a proposta de menor valor não for aceitável, ou se o fornecedor desatender às exigências da fase de habilitação, o Pregoeiro examinará a proposta subsequente, verificando a sua compatibilidade e a habilitação do participante, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta que atenda o edital.

**9.15** - Homologada a licitação pela autoridade competente, o adjudicatário será convocado para assinar o contrato ou comunicado para abertura de prazo de entrega dos equipamentos, no prazo e condições definidos neste Edital.

**9.16** - No caso de não haver lances na "Sessão Pública", valem os valores obtidos na etapa de "Abertura das Propostas" ou resultado de possível negociação.

**9.17** - O acompanhamento dos resultados, recursos e atas pertinentes a este edital poderão ser consultados, preferencialmente no endereço: <https://www.licitacoes-e.com.br>.

## 10 - DAS PROPOSTAS

**10.1** - Para o licitante que apresentar proposta para o presente processo, esta deverá preencher os seguintes requisitos:

- A proposta deverá conter o **nome do prestador dos serviços** ofertado;

- O prazo de **validade da proposta** não poderá ser inferior a 12 (doze) meses consecutivos da data da sessão de abertura desta licitação;

- Os **lances** formulados deverão indicar preço total **POR LOTE**, observando o preço máximo superior ao previsto no Lote e o quantitativo do mesmo.

- A proposta deverá ser elaborada considerando as condições estabelecidas neste edital e seus anexos, desconsiderando algumas descrições contidas no programa licitações-e, que fora cadastrada por aproximação apenas para dar condições de receber lances, também deverá a proposta ser discriminada minuciosamente o **objeto** cotado, **descrevendo detalhadamente as características, no campo "Informações Adicionais" do Formulário Eletrônico da Proposta** – tal formulário é disponibilizado para os fornecedores quando efetuam o "acesso identificado" no sítio [www.licitacoes-e.com.br](http://www.licitacoes-e.com.br) (se necessário)

- As propostas superiores ao valor previsto serão analisadas pelo pregoeiro, ficando ao seu critério sua desclassificação ou não.

- **Juntamente com a proposta de preços apresentada à empresa deverá apresentar declaração que o lote cotado atende todas as especificações do edital e que é de sua responsabilidade o conteúdo da presente declaração. Neste sentido, cabe à empresa vencedora, ao final do pregão, enviar a proposta atualizada (via e-mail) referente ao lote que venceu, para a Comissão Permanente de Licitação em até 24 (vinte e quatro) horas, no endereço constante no preâmbulo do Edital e em até 05 (cinco) dias úteis (via correio) para o mesmo endereço. Caso as documentações possuam autenticação eletrônica, bem como assinatura digital, está dispensando o envio pelo correio, sendo necessário apenas encaminhar via e-mail dentro do prazo estipulado, sob pena de desclassificação. Lembrando que o valor ofertado para o respectivo lote deve ser divisível pelo quantitativo, bem como só serão contratados valores divisíveis por até no máximo duas casas decimais após a vírgula. Os valores ajustados**



# MUNICÍPIO DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE



**Estado do Paraná**

na proposta não podem ser superiores ao seu respectivo último lance.

**10.2** - Não será aceita cobrança posterior de qualquer imposto, tributo ou assemelhado adicional, salvo se alterado ou criado após a data de abertura desta licitação e que venha expressamente a incidir sobre o objeto desta licitação, na forma da Lei.

**10.3** - Os tributos, emolumentos, contribuições sociais, fiscais e para-fiscais que sejam devidos em decorrência direta ou indireta na prestação dos serviços, serão de exclusiva responsabilidade do contribuinte/contratado, assim definido na Norma Tributária.

**10.4** - O proponente é responsável por quaisquer ônus decorrente de marca, registros e patentes relativas ao objeto cotado.

**10.5** - O proponente deverá anexar à proposta de preço na plataforma do Banco do Brasil, no ato de seu cadastramento.

**OBS: Lembrando que a presente licitação trata-se de aquisição no lote, sendo assim, ao cadastrar a proposta o preço deve ser para aquisição total no lote. Portanto solicita-se que seja tomado cuidado em relação aos quantitativos, para evitar desclassificações das propostas em decorrência de preços inexequíveis.**

## **11 - DA ANÁLISE DA PROPOSTA E DA DOCUMENTAÇÃO**

**11.1** - Se a proposta ou o lance de menor valor não for aceitável, ou se o licitante desatender às exigências da fase de habilitação, o pregoeiro examinará a proposta ou o lance subsequente, verificando a sua compatibilidade e a habilitação do(a) participante, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta ou lance que atenda o Edital. Também nessa etapa o Pregoeiro poderá negociar com o (a) participante para que seja obtido preço melhor.

**11.1.1** - O Pregoeiro, observando-se o motivo do desatendimento das exigências dos documentos de habilitação, aplicará as penalidades previstas neste Edital.

**11.2** - Constatando o atendimento das exigências fixadas neste Edital, o objeto será adjudicado ao(à) autor(a) da proposta ou lance de menor preço.

**11.3** - Caso a proponente tenha interesse de apresentar recurso contra a decisão do Pregoeiro, deverá manifestar sua intenção através do recurso do Chat do Sistema Eletrônico e posteriormente enviar por escrito para o e-mail: [licitacao@novaesperancadosudoeste.pr.gov.br](mailto:licitacao@novaesperancadosudoeste.pr.gov.br), respeitando sempre o prazo estipulado em ata de sessão pública.

**11.3.1** - O pregoeiro somente acatará intenções de recursos que forem motivadas pelo proponente.

**11.3.2** - Motivado o recurso, será concedido o prazo de 03(três) dias úteis para apresentação das razões recursais.

**11.3.3** - Apresentado o recurso estarão imediatamente convocados os demais proponentes, para que em três dias úteis apresentem as contrarrazões.

## **12. PRÁTICAS DE ANTICORRUPÇÃO**

**12.1.** Adotar práticas de anticorrupção, observando e fazendo observar, em toda gestão, o mais alto padrão de ética, durante todo o processo de execução, evitando práticas corruptas e fraudulentas;

**12.2.** Impor sanções sobre uma empresa ou pessoa física, sob pena de inelegibilidade na forma da Lei, indefinidamente ou por prazo determinado, para a outorga de contratos financiados pela gestão municipal, se em qualquer momento, constatar o envolvimento da empresa ou pessoa física, diretamente ou por meio de um agente, em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas ao participar de licitação ou de contratos financiados com recursos repassados pela esfera estadual. Para os propósitos deste inciso, definem-se as seguintes práticas:

- a) Prática corrupta: oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no desempenho de suas atividades;
- b) Prática fraudulenta: a falsificação ou omissão de fatos, com o objetivo de influenciar a execução dos recursos;
- c) Prática colusiva: esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não competitivos;
- d) Prática coercitiva: causar dano ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução de um contrato;
- e) Prática obstrutiva: destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas, aos representantes do órgão fiscalizador, com o objetivo de impedir materialmente a fiscalização da execução do recurso.



# MUNICÍPIO DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE



**Estado do Paraná**

12.3. Concordar e autorizar a avaliação das despesas efetuadas, mantendo a disposição dos órgãos de controle interno e externo, todos os documentos, contas e registros comprobatórios das despesas efetuadas.

## 13 - DOS CRITÉRIOS DE JULGAMENTO

13.1 - No julgamento das Propostas será considerado o **Menor Preço/TOTAL POR LOTE**.

## 14 - DA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO

14.1 - Contrato Social, última alteração, autenticada em cartório;
14.2 - Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ);
14.3 - Prova de regularidade perante a Fazenda Federal mediante certidão conjunta expedida pela Secretaria da Receita Federal e Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional, referente aos tributos federais e à Dívida Ativa da União, por elas administrados, no âmbito de suas competências, pela apresentação da respectiva Certidão Negativa de Débito ou Certidão Positiva de Débito com Efeitos de Negativa;
14.4 - Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual, da sede da proponente;
14.5 - Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal, da sede da proponente;
14.6 - Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS;
14.7 - Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas - CNDT.
14.8 - Certidão Negativa de falência ou concordata, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, dentro do prazo de validade;
14.9 - Declaração de idoneidade, conforme modelo do edital;
14.10 - Declaração que não emprega menores, conforme modelo do edital;
14.11 - Declaração de não parentesco. O parâmetro para o grau de parentesco é por analogia a Súmula Vinculante nº. 13 do Supremo Tribunal Federal, conforme modelo do edital;
14.12 - Declaração de Micro Empresa ou Empresa de Pequeno Porte (conforme modelo em anexo ao edital) acompanhada da Certidão Simplificada de Micro Empresa ou Empresa de Pequeno Porte expedida pela Junta Comercial do Estado da sede da licitante, nos últimos 90(noventa) dias, para fins de comprovação.
14.13 - Alvará relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto licitado, com prazo de validade em vigor.

**Observação:** Para os documentos que não apresentarem prazo de validade, considerar-se-á 90 (noventa) dias a partir da data de emissão dos mesmos.

## 15 - DAS PENALIDADES

15.1 - O licitante vencedor estará sujeito às penalidades previstas nos Artigos 86 e 87 da Lei 8.666/93 de 21/06/1993, seus parágrafos e incisos.

15.2 - Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor global da proposta, pela inexecução total do contrato, e em caso de rescisão contratual por inadimplência da **CONTRATADA**.

15.3 - Multa de 1% (hum) por cento, sobre o valor de cada lote da proposta atualizada, por dia que exceder o prazo contratual para fornecimento do objeto.

15.4 - Multa de 10% (dez por cento) do valor remanescente do contrato, na hipótese de inexecução parcial ou qualquer outra irregularidade.

15.5 - As multas mencionadas nos itens acima serão descontados dos pagamentos a que a contratada tiver direito, ou mediante pagamento em moeda corrente, ou ainda judicialmente quando for o caso.

15.6 - As penalidades serão aplicadas sem prejuízo das demais sanções, administrativas ou penais, previstas na Lei 8.666/93.

## 16 - DO REGISTRO DE PREÇOS

16.1. O Sistema de Registro de Preços (SRP) é um conjunto de procedimentos para registro formal de preços relativos à prestação de serviços e/ou aquisição de materiais, para contratações futuras da Administração Pública.

16.2. A Ata de Registro de Preços (ARP) é um documento vinculativo, obrigacional, com as condições de compromisso para a futura contratação, inclusive com preços, especificações técnicas, fornecedores e órgãos participantes, conforme as disposições contidas neste instrumento convocatório e nas respectivas propostas aduzidas.



# MUNICÍPIO DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE

Estado do Paraná



**16.3.** Órgão Gerenciador – órgão ou entidade da Administração Pública responsável pela condução do conjunto de procedimentos do presente certame licitatório, bem como, pelo gerenciamento da futura Ata de Registro de Preços.

**16.4.** Órgão Participante é todo órgão ou entidade da Administração Pública que participa da presente licitação especial para Registro de Preços, bem como integre a futura Ata de Registro de Preços.

**16.5.** O Órgão Gerenciador do presente SRP será o Município de Nova Esperança do Sudoeste.

**16.6.** A presente Ata de Registro de Preços vigorará pelo período de **12 (doze) meses da data de sua assinatura.**

**16.7.** A existência de Registro de Preços não obriga a Administração a firmar as contratações que deles poderão advir, facultando-se a realização de procedimento específico para a contratação pretendida, sendo assegurado ao beneficiário do registro a preferência de contratação em igualdade de condições.

**16.8.** Homologado o resultado da licitação, o Órgão Gerenciador, respeitada a ordem de classificação e a quantidade de fornecedores a serem registrados, convocará os interessados para assinatura da Ata de Registro de Preços, no prazo de 5 (cinco) dias que após cumpridos os requisitos de publicidade, terá efeito de compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas.

**16.9.** A contratação com os fornecedores registrados será formalizada pelo Órgão Gerenciador, por intermédio de instrumento contratual.

## 17 - DA FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

**17.1.** Homologada a licitação, será formalizada a Ata de Registro de Preços, documento vinculativo obrigacional, com características de compromisso para a futura contratação, com o fornecedor primeiro classificado e, se for o caso, com os demais classificados, obedecendo à ordem de classificação e os preços propostos;

**17.2.** No Caso do fornecedor primeiro classificado, após convocado, não comparecer ou se recusar a assinar a Ata de Registro de Preços, sem prejuízo das cominações a ele previstas neste Edital, o Município de Nova Esperança do Sudoeste convocará os demais licitantes, na ordem de classificação.

## 18 - DOS USUÁRIOS DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

**18.1.** A Ata de Registro de Preços poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração municipal que não tenha participado do certame licitatório, mediante prévia consulta ao Órgão Gerenciador, desde que devidamente comprovada a vantagem.

**18.2.** Os Órgãos e entidades da Administração municipal, quando desejarem fazer uso da Ata de Registro de Preços, deverão manifestar seu interesse junto ao Órgão Gestor da Ata, para que este indique os possíveis fornecedores e respectivos preços a serem praticados, obedecida a ordem de classificação.

**18.3.** Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, quando os quantitativos forem superiores aos previstos em Ata, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas.

**18.4.** O Município de Nova Esperança do Sudoeste, órgão gerenciador do SRP será responsável pelos atos de controle e administração da Ata de Registro de Preços decorrentes desta licitação e indicará, sempre que solicitado pelos órgãos usuários, respeitada a ordem de registro e os quantitativos a serem adquiridos, os fornecedores para os quais serão emitidos os pedidos.

## 19 - DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

**19.1.** A Ata de Registro de Preços terá vigência de 12 (doze) meses contados da data de sua assinatura.

**19.2.** A vigência das futuras Atas Registro de Preços estará adstrita ao tempo necessário à entrega, ao pagamento do objeto licitado e a vigência do crédito orçamentário.

## 20 - ALTERAÇÕES NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

**20.1.** A Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações, obedecidas as disposições contidas no art. 65 da Lei n.º 8.666/93.

**20.2.** O preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bem registrados, cabendo ao Órgão Gerenciador da Ata promover as necessárias negociações junto aos fornecedores, observando sempre o valor inicial do lote na licitação

**20.3.** Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado o Órgão Gerenciador deverá:

a) convocar o fornecedor visando a negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado;

b) frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido;



# MUNICÍPIO DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE

Estado do Paraná



c) convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.

**20.4.** Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o Órgão Gerenciador poderá:

a) liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação da penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, se a comunicação ocorrer antes do pedido de fornecimento.

b) convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação

**20.5.** A alteração da Ata de Registro de Preços dependerá em qualquer caso da comprovação das condições de habilitação atualizadas do fornecedor convocado.

**20.6.** Não havendo êxito nas negociações, o Órgão Gerenciador deverá proceder à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

## 21 - CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS

**21.1.** O fornecedor terá seu registro cancelado quando:

a) descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;

b) não retirar a respectiva nota de empenho ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

c) não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado;

d) presentes razões de interesse público.

**21.2.** O cancelamento de registro, nas hipóteses acima previstas, assegurados o contraditório e ampla defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente do Órgão Gerenciador.

**21.3.** O fornecedor poderá solicitar o cancelamento do seu Registro de Preço na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrentes de caso fortuito ou de força maior devidamente comprovado.

## 22 - PRAZO E LOCAL DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

**22.1.** O prazo de vigência da presente ata de registro de preços será de 12 (doze) meses a partir de sua assinatura.

**22.2.** Os serviços deverão ser prestados nas instalações da contratada que deverá estar localizada dentro da **área de abrangência do município de Nova Esperança do Sudoeste, para que não ocorram despesas extras com deslocamentos dos veículos, caminhões e máquinas pesadas**, quando no caso de paralisação do veículo em local de serviço da contratante, a contratada deverá se deslocar imediatamente até o local solicitado e fazer o conserto, caso não seja possível realizar o conserto do veículo, caminhão ou máquina pesada no local, o mesmo deverá ser rebocado de forma segura pela contratada até a oficina da mesma.

**22.3.** Ambos os estabelecimentos participantes devem estar devidamente regularizados de acordo com as legislações vigentes.

**22.4.** Os serviços deverão ser executados de forma parcelada conforme haver a necessidade, sempre em caráter prioritário em razão do interesse público que os cercam, mas somente com autorização do setor competente.

**22.5.** Em caso da execução dos serviços em desacordo com o previsto neste edital, e o não funcionamento correto do veículo, caminhão ou máquina pesada concertado o mesmo será encaminhado novamente para a oficina para os devidos reparos sem ônus para este Município.

**22.6.** O departamento competente designará funcionário responsável para acompanhar e fiscalizar a execução dos serviços.

## 23 - DISPOSIÇÕES FINAIS

**23.1** – A apresentação da proposta é considerada como evidência suficiente de que o proponente aceita todas as instruções deste Edital.

**23.2** - A presente licitação não importa necessariamente em contratação, podendo o Município de Nova Esperança do Sudoeste, revogá-la, no todo ou em parte, por razões de interesse público, derivadas de fato superveniente comprovado, ou anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação mediante ato escrito e fundamentado, disponibilizado no sistema para conhecimento dos participantes da licitação. O Município poderá, ainda, prorrogar, a qualquer tempo, os prazos para recebimento das propostas ou para sua abertura.

**23.3.** É facultado ao pregoeiro ou à autoridade superior, em qualquer fase desta licitação, promover diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo.

**23.4** - Os casos não previstos neste Edital serão decididos pelo Pregoeiro.

**23.5** - Até a assinatura da ata de registro de preços, poderá o proponente vencedor ser excluído da

8  
N



# MUNICÍPIO DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE



**Estado do Paraná**

licitação, sem direito à indenização ou ressarcimento e sem prejuízo de outras sanções cabíveis, se o Município de Nova Esperança do Sudoeste, tiver conhecimento de qualquer fato ou circunstância superveniente, anterior ou posterior ao julgamento desta licitação, que desabone sua idoneidade ou capacidade financeira, técnica ou administrativa.

**23.6** – A Homologação final é irrecorrível compete única e exclusivamente ao Prefeito.

Nova Esperança do Sudoeste, PR, 03 de maio de 2023.



**JAIME DA SILVA STANG**  
PREFEITO MUNICIPAL



**DIRCEU BONIN**  
PREGOEIRO



# MUNICÍPIO DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE



Estado do Paraná

## ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 26/2023

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 55/2023

1. O presente documento apresenta a especificação técnica e a quantidade dos lotes objeto do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 26/2023, bem como condições de recebimento, prazo e local de entrega, de acordo com as especificações contidas neste edital.

### 2. OBJETO

2.1. O objeto desta licitação é o **Registro de preços para contratação de empresa especializada para prestação de serviços mecânicos e serviços elétricos para manutenção de veículos, caminhões e máquinas pesadas do Município de Nova Esperança do Sudoeste - PR**, observadas as características e demais condições definidas neste edital e seus anexos.

2.2. Os objetos a serem adquiridos são os seguintes, com as especificações técnicas conforme solicitação de compra emitida pela Secretaria de Administração:

LOTE	DESCRIÇÃO	UN.	QTDE.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
1	Serviço mecânico em carro de passeio hora/trabalho, incluindo o deslocamento e remoção	HRR	250	122,00	30.500,00
2	Serviço mecânico em caminhões hora/trabalho, incluindo o deslocamento e remoção	HRR	550	151,80	83.490,00
3	Serviço mecânico em veículos de carga leve hora/trabalho (ônibus, van, kombi e microônibus), incluindo o deslocamento e remoção	HRR	250	134,00	33.500,00
4	Serviço mecânico em máquinas pesadas hora/trabalho (motoniveladora, retroescavadeira, pá carregadeira, escavadeira hidráulica), incluindo o deslocamento e remoção.	HRR	550	191,66	105.413,00
5	Serviço elétrico em máquinas pesadas hora/trabalho (motoniveladora, retroescavadeira, pá escavadeira, escavadeira hidráulica), incluindo o deslocamento e remoção	HRR	150	152,00	22.800,00
6	Serviço elétrico em caminhões hora/trabalho, incluindo o deslocamento e remoção	HRR	150	142,00	21.300,00
7	Serviço elétrico em carro de passeio hora/trabalho, incluindo o deslocamento e remoção	HRR	150	122,00	18.300,00
8	Serviço elétrico em veículos de carga leve hora/trabalho (microônibus, ônibus, van, kombi), incluindo o deslocamento e remoção	HRR	130	142,00	18.460,00
9	Serviço de chapeação em carro de passeio, caminhões e ônibus hora/trabalho.	HRR	150	250,00	37.500,00
10	Serviço de manutenção preventiva e corretiva em sistema de ar condicionado automotivo, incluindo reposição de gás, com especificação da cubagem conforme utilizado.	HRR	150	245,00	36.750,00
<b>VALOR TOTAL ESTIMADO</b>				<b>R\$ 408.013,00</b>	

2.3. O valor máximo estimado para esta licitação é de **R\$ 408.013,00 (quatrocentos e oito mil e treze reais)**

**Fone: (46) 3546-1144 - Av. Iguaçu, 750 - CEP 85635-000 - Nova Esperança do Sudoeste - Pr.**



# MUNICÍPIO DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE



**Estado do Paraná**

## **3. PRAZO E LOCAL DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS**

**3.1.** O prazo de vigência da presente ata de registro de preços será de 12 (doze) meses a partir de sua assinatura.

**3.2.** Os serviços deverão ser prestados nas instalações da contratada que deverá estar localizada dentro da **área de abrangência do município de Nova Esperança do Sudoeste, para que não ocorram despesas extras com deslocamentos dos veículos, caminhões e máquinas pesadas**, quando no caso de paralisação do veículo em local de serviço da contratante, a contratada deverá se deslocar imediatamente até o local solicitado e fazer o conserto, caso não seja possível realizar o conserto do veículo, caminhão ou máquina pesada no local, o mesmo deverá ser rebocado de forma segura pela contratada até a oficina da mesma;

**3.3.** Ambos os estabelecimentos participantes devem estar devidamente regularizados de acordo com as legislações vigentes.

**3.4.** Os serviços deverão ser executados de forma parcelada conforme haver a necessidade, sempre em caráter prioritário em razão do interesse público que os cercam, mas somente com autorização do setor competente.

**3.5.** Em caso da execução dos serviços em desacordo com o previsto neste edital, e o não funcionamento correto do veículo, caminhão ou máquina pesada concertado o mesmo será encaminhado novamente para a oficina para os devidos reparos sem ônus para este Município.

**3.6.** O departamento competente designará funcionário responsável para acompanhar e fiscalizar a execução dos serviços.

## **4. DA JUSTIFICATIVA PARA CONTRATAÇÃO**

**4.1.** Justifica-se a presente contratação por diversas razões, dentre as quais pode ser destacada a necessidade de manutenção e eventuais reparos nos veículos da frota do Município de Nova Esperança do Sudoeste, incluindo-se todos os serviços de mecânica em geral, e outros serviços afins necessários ao completo e perfeito funcionamento dos veículos e máquinas, visando ao bom estado de conservação e perfeito funcionamento da frota de veículos, para o transporte dos usuários dos serviços públicos, dos servidores e agentes políticos deste Executivo, nos termos das suas atribuições, bem como para a recuperação das estradas deste Município.

Além disso, a contratação de empresa com estabelecimento localizado neste Município, está se faz necessária tendo em vista a obtenção da proposta mais vantajosa para o Município, pois, se a distância entre a sede do Município e a Contratada for grande, a vantagem do "menor preço" ficará prejudicada em razão do aumento do custo com o deslocamento da frota e há no raio estabelecido oficinas em número suficiente não comprometendo o princípio da competitividade. Os serviços que o Município objetiva contratar através deste processo, são reparos pequenos, que visem à conservação do veículo, tendo em vista que quando há problemas maiores e mais difíceis de serem solucionados são contratadas empresas especializadas em determinado veículo que veio apresentar defeito gravoso.

## **5. FISCAL DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

**5.1.** A fiscalização dos serviços será exercida pela Responsável pela Secretaria de Administração, a senhora Ana Paula Bonetti e pelo Diretor de Administração, o Sr. Edivaldo Boing, ao qual competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso da execução da ata, e de tudo dará ciência à Administração.

## **6. DO PAGAMENTO**

**6.1.** O pagamento será efetuado de forma parcelada conforme ocorrer à execução dos serviços prestados em até 30 (trinta) dias após a execução dos mesmos e apresentação da nota fiscal na Unidade da Contabilidade Geral, o pagamento será realizado em conta corrente pessoa jurídica em nome da contratada, juntamente com a Nota Fiscal a contratada deverá apresentar também as certidões Federal, do FGTS e Trabalhista devidamente atualizadas.

## **7. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

**7.1.** Todas as sanções para caso de não cumprimento do objeto deste certame, estão descritas no edital que rege esta licitação.





# MUNICÍPIO DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE



**Estado do Paraná**

**ANEXO III - MODELO DE DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE**  
(documento obrigatório)

À Comissão de Licitações

Do  
Município de Nova Esperança do Sudoeste, Estado do Paraná  
Ref.: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 26/2023  
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 55/2023

## DECLARAÇÃO

A empresa ....., CNPJ n.º ....., declara, sob as penas da lei, que, até a presente data, não se acha declarada inidônea para licitar e contratar com o Poder Público ou suspensão do direito de licitar ou contratar com a Administração Municipal.

\_\_\_\_\_, em \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_.

\_\_\_\_\_  
Nome e assinatura do representante legal  
(Nome Legível/Cargo/Carimbo do CNPJ)



# MUNICÍPIO DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE



Estado do Paraná

**ANEXO IV - MODELO DE DECLARAÇÃO DE OBSERVÂNCIA AO DISPOSTO NO INCISO XXXIII DO  
ARTIGO 7º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL**  
(documento obrigatório)

À Comissão de Licitações

Do  
Município de Nova Esperança do Sudoeste, Estado do Paraná  
Ref.: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 26/2023  
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 55/2023

A empresa \_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ nº \_\_\_\_\_, por intermédio de seu representante legal Sr. (a) \_\_\_\_\_ portador (a) da Carteira de Identidade nº \_\_\_\_\_, CPF nº \_\_\_\_\_ DECLARA, para fins do disposto no inciso XXXIII do Art. 7º da Constituição Federal, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

Ressalva:

Emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz( ).

\_\_\_\_\_, em \_\_\_\_ de \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_.

\_\_\_\_\_  
Nome e assinatura do representante legal  
(Nome Legível/Cargo/Carimbo do CNPJ)

(Observação: em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima)



# MUNICÍPIO DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE



**Estado do Paraná**

**ANEXO V - MODELO DE DECLARAÇÃO DE NÃO PARENTESCO  
(documento obrigatório)**

À Comissão de Licitações

Do  
Município de Nova Esperança do Sudoeste, Estado do Paraná  
Ref.: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 26/2023  
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 55/2023

## DECLARAÇÃO

Declaro para os devidos fins de direito e sob as penas da Lei, que a empresa interessada em participar do presente certame que não possui em seu quadro societário servidor ou empregado público da ativa ou empregado de empresa pública e que não tem parentesco com a Administração Pública Municipal.

\_\_\_\_\_, em \_\_\_\_ de \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_.

\_\_\_\_\_  
Nome e assinatura do representante legal  
(Nome Legível/Cargo/Carimbo do CNPJ)



# MUNICÍPIO DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE



Estado do Paraná

## ANEXO VI - DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE (documento obrigatório)

À Comissão de Licitações

Do  
Município de Nova Esperança do Sudoeste, Estado do Paraná  
Ref.: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 26/2023  
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 55/2023

### DECLARAÇÃO

**DECLARO**, sob as penas da lei, sem prejuízo das sanções e multas previstas neste ato convocatório, que a empresa \_\_\_\_\_ (denominação da pessoa jurídica), CNPJ nº \_\_\_\_\_ é microempresa ou empresa de pequeno porte, nos termos do enquadramento previsto na Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, e alterações posteriores, cujos termos declaro conhecer na íntegra, estando apta, portanto, a exercer o direito de preferência como critério de desempate no procedimento licitatório do Pregão Eletrônico nº 26/2023, realizado pelo Município de Nova Esperança do Sudoeste – PR.

\_\_\_\_\_, em \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_.

\_\_\_\_\_  
Nome e assinatura do representante legal  
(Nome Legível/Cargo/Carimbo do CNPJ)



# MUNICÍPIO DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE



Estado do Paraná

## ANEXO VII - MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

VALIDADE: 12 (doze) MESES

Tendo em vista o resultado do processo licitatório, na modalidade Pregão Eletrônico nº 26/2023, homologado em, firmam as partes a presente ata de registro de preços, nos termos abaixo:

**ORGÃO GESTOR:** O MUNICÍPIO DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE – PR, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 95.589.289/0001-32, com sede na Avenida Iguaçu, nº 750, Centro, a seguir denominado **CONTRATANTE**, neste ato representado por seu Prefeito o Sr. **JAIME DA SILVA STANG**, brasileiro, casado, inscrito no RG nº 1958087-3 SESP-PR, CPF/MF nº 718.246.349-00, residente e domiciliado em Nova Esperança do Sudoeste, Estado do Paraná.

**DETENTOR DA ATA:** \_\_\_\_\_, pessoa jurídica de Direito Privado, inscrita no CNPJ/MF sob nº \_\_\_\_\_ e Inscrição Estadual nº \_\_\_\_\_, situada na \_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_, na cidade de \_\_\_\_\_, Estado \_\_\_\_\_, neste ato representada pelo(a) senhor(a), devidamente inscrito(a) no CPF/MF sob nº \_\_\_\_\_ e Cédula de Identidade nº \_\_\_\_\_ SSP/, residente e domiciliada na cidade de \_\_\_\_\_.

### CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

O presente Contrato tem por objeto o **Registro de preços para contratação de empresa especializada para prestação de serviços mecânicos e serviços elétricos para manutenção de veículos, caminhões e máquinas pesadas do Município de Nova Esperança do Sudoeste - PR**, conforme quantidades e especificações técnicas mínimas relacionadas abaixo e constantes da proposta da contratada que passa a fazer parte integrante deste contrato:

LOTE	QTD	UN	DESCRIÇÃO	PRESTADOR DOS SERVIÇOS	VALOR UNIT	VALOR TOTAL

### CLÁUSULA SEGUNDA - DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

2.1 - A presente Ata de Registro de Preços terá vigência de **12 (doze) meses**, a partir da sua assinatura.

2.2 - Durante o prazo de vigência desta Ata de Registro de Preços, o **Município de Nova Esperança do Sudoeste não será obrigado a adquirir o material referido na Cláusula Primeira exclusivamente pelo Sistema de Registro de Preços, podendo fazê-lo através de outra licitação quando julgar conveniente, sem que caiba recurso ou indenização de qualquer espécie às empresas detentoras**, ou, cancelar a Ata, na ocorrência de alguma das hipóteses legalmente previstas para tanto, garantidos à detentora, neste caso, o contraditório e a ampla defesa.

### CLÁUSULA TERCEIRA - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

3.1 – A Ata de Registro de Preços poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração municipal que não tenha participado do certame licitatório, mediante prévia consulta ao Órgão Gerenciador, desde que devidamente comprovada à vantagem.

3.1.2 – Os Órgãos e entidades da Administração municipal, quando desejarem fazer uso da Ata de Registro de Preços, deverão manifestar seu interesse junto ao Órgão Gerenciador da Ata, para que este indique os possíveis fornecedores e respectivos preços a serem praticados, obedecidos a ordem de classificação.

3.1.3 – Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, quando os quantitativos forem superiores aos previstos em Ata, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas.

3.1.4 – O Município de Nova Esperança do Sudoeste, órgão gerenciador do SRP será responsável pelos atos de controle e administração da Ata de Registro de Preços decorrentes desta licitação e indicará, sempre que solicitado pelos órgãos usuários, respeitada a ordem de registro e os quantitativos a serem adquiridos, os fornecedores para os quais serão emitidos os pedidos;

3.2 - O preço ofertado pelas empresas signatárias da presente Ata de Registro de Preços é o especificado nos Anexos, de acordo com a respectiva classificação no PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS nº.26 /2023.

3.3 - Para cada material de que trata esta Ata, serão observadas, quanto ao preço, às cláusulas e condições constantes do Edital do PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS nº. 26/2023, que a precedeu e integra o presente instrumento de compromisso.



# MUNICÍPIO DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE



**Estado do Paraná**

3.4 - O preço unitário a ser pago por produto será o constante da proposta apresentada, no PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS nº. 26/2023, pelas empresas detentoras da presente Ata, as quais também a integram.

## **CLÁUSULA QUARTA - PRAZO E LOCAL DE ENTREGA DO OBJETO**

4.1. O prazo de vigência da presente ata de registro de preços será de 12 (doze) meses a partir de sua assinatura.

4.2. Os serviços deverão ser prestados nas instalações da contratada que deverá estar localizada dentro da **área de abrangência do município de Nova Esperança do Sudoeste, para que não ocorram despesas extras com deslocamentos dos veículos, caminhões e máquinas pesadas**, quando no caso de paralisação do veículo em local de serviço da contratante, a contratada deverá se deslocar imediatamente até o local solicitado e fazer o conserto, caso não seja possível realizar o conserto do veículo, caminhão ou máquina pesada no local, o mesmo deverá ser rebocado de forma segura pela contratada até a oficina da mesma;

4.3. Ambos os estabelecimentos participantes devem estar devidamente regularizados de acordo com as legislações vigentes.

4.4. Os serviços deverão ser executados de forma parcelada conforme haver a necessidade, sempre em caráter prioritário em razão do interesse público que os cercam, mas somente com autorização do setor competente.

4.5. Em caso da execução dos serviços em desacordo com o previsto neste edital, e o não funcionamento correto do veículo, caminhão ou máquina pesada concertado o mesmo será encaminhado novamente para a oficina para os devidos reparos sem ônus para este Município.

4.6. O departamento competente designará funcionário responsável para acompanhar e fiscalizar a execução dos serviços.

## **CLÁUSULA QUINTA - PRAZOS E CONDIÇÕES PARA CONTRATAÇÃO**

5.1 - A contratação da(s) licitante(s) vencedora(s) do presente Pregão será representada pela expedição da Ata Registro de Preços e pela Autorização de Compra/Empenho, da qual constará, no mínimo, identificação da licitação, especificações resumidas do produto licitado, quantitativo, preço unitário e total, fornecedor, local e prazo para entrega dos produtos.

### **5.2 - Convocação para assinatura da Ata Registro de Preços:**

5.2.1 - Concluído o processo licitatório, homologado o seu resultado e adjudicado o objeto à(s) respectiva(s) concorrente(s) vencedora(s), esta(s) será(ão) convocada(s) para, no prazo de **5 (cinco) dias** contados da data da convocação, assinar a Ata Registro de Preços;

5.3 - Ao assinar a Ata de Registro de Preços, e emitida a Autorização de Compra a empresa obriga-se a vender os bens registrados, conforme especificações e condições contidas no edital, em seus anexos e também na proposta apresentada pela empresa;

## **CLÁUSULA SEXTA - DO PAGAMENTO**

6.1 - O pagamento será efetivado de acordo com a(s) proposta(s) de preços apresentada(s) pela(s) empresa(s) contratada, observando o que consta neste Edital e seus Anexos, inclusive quanto à forma e condições de pagamento.

6.2 - O pagamento será efetivado mediante apresentação da nota fiscal/fatura que deverá ser emitida em nome da Contratante, da qual deverá constar o número desta licitação, acompanhado da liberação da Secretaria Requisitante, a Contratada deverá ter conta pessoa jurídica em nome da mesma para que possa ser efetuado o pagamento.

6.3 - O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias após a entrega dos produtos e apresentação da nota fiscal na Unidade da Contabilidade Geral, a contratada deverá apresentar juntamente com a nota fiscal as certidões negativas relativas a âmbito Federal, FGTS e Trabalhista.

## **CLÁUSULA SÉTIMA - DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO**

7.1 - A entrega do objeto só estará caracterizada mediante solicitação do pedido do bem.

7.2 - O fornecedor ficará obrigado a atender todos os pedidos efetuados durante a vigência desta Ata, mesmo que a entrega deles decorrente estiver prevista para data posterior à do seu vencimento.

7.3 - Os materiais deverão ser entregues de acordo com o edital e posteriormente deverá ser encaminhada a Nota Fiscal/Fatura correspondente, a mesma deverá ser enviada via endereço eletrônico imediatamente após sua emissão para [compras@novaesperancadosudoeste.pr.gov.br](mailto:compras@novaesperancadosudoeste.pr.gov.br), o setor de compras não se responsabiliza por notas que não forem enviadas ou entregues diretamente ao setor.



# MUNICÍPIO DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE



Estado do Paraná

## CLÁUSULA OITAVA – DA FISCALIZAÇÃO

Fica expresso que a fiscalização da execução desta ata de registro de preços será exercida pelo responsável pela Secretária de Administração, a senhora Ana Paula Bonetti e pelo Diretor de Administração, o Sr. Edivaldo Boing. O Município nos termos do art. 67 da Lei nº 8.666, de 1993, realizará o acompanhamento e fiscalização da entrega do objeto, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a entrega e determinando o que for necessário à regularização de falhas ou defeitos observados.

## CLÁUSULA NONA - DAS PENALIDADES

**9.1** – As sanções e penalidades que poderão ser aplicadas à Licitante/Contratada são as previstas na Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, na Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, neste Pregão e na Ata Registro de Preços.

**9.2** – Penalidades que poderão ser cominadas às licitantes:

**I – Multa**, que será deduzida dos respectivos créditos, ou cobrados administrativamente ou judicialmente, correspondente a:

- a) 0,3% (zero vírgula três por cento) do valor da proposta por dia que exceder ao prazo para entrega do objeto;
- b) 2,0% (dois por cento) do valor da proposta, pela rescisão sem justo motivo, por parte da proponente vencedora;
- c) O montante de multas aplicadas à **CONTRATADA** não poderá ultrapassar a 10,0% (dez por cento) do valor global da Ata Registro de Preços. Caso aconteça, o **MUNICÍPIO** terá o direito de rescindir a mesma mediante notificação.

**II – Suspensão**, de acordo com o art. 7º, da Lei Federal nº 10.520, de 17.07.2002, a licitante e/ou Contratada, sem prejuízo das demais cominações legais e contratuais, **ficará impedido de licitar e contratar** com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e **suspensão** do Cadastro Central de Fornecedores do Município de Nova Esperança do Sudoeste, **pelo prazo de até 05 (cinco) anos**, na hipótese de:

- a) recusar-se a retirar a Autorização de Compra ou assinar a Ata Registro de Preços, quando convocado dentro do prazo de validade da proposta;
- b) deixar de apresentar os documentos discriminados no Edital, tendo declarado que cumpria os requisitos de habilitação;
- c) apresentar documentação falsa para participar no certame, conforme registrado em ata, ou demonstrado em procedimento administrativo, mesmo que posterior ao encerramento do certame;
- d) retardar a execução do certame por conduta reprovável da licitante, registrada em ata;
- e) não manter a proposta após a homologação;
- f) desistir de lance verbal realizado na fase de competição;
- g) comportar-se de modo inidôneo durante a realização do certame, registrado em ata;
- h) cometer fraude fiscal demonstrada durante ou após a realização do certame;
- i) fraudar a execução da Ata Registro de Preços;
- j) descumprir as obrigações decorrentes da Ata Registro de Preços.

**9.3** – Na aplicação das penalidades previstas neste Edital, a Administração considerará, motivadamente, a gravidade da falta, seus efeitos, bem como os antecedentes da licitante ou Contratada, graduando-as e podendo deixar de aplicá-las, se admitidas às justificativas da licitante ou Contratadas, nos termos do que dispõe o art. 87, caput, da Lei nº 8.666/93.

**9.4** – As penalidades aplicadas serão registradas no cadastro da licitante/Contratada.

**9.5** – Nenhum pagamento será realizado à Contratada enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta em virtude de penalidade ou inadimplência contratual.

**9.6** - Quando comprovada uma dessas hipóteses, o Município de Nova Esperança do Sudoeste poderá indicar o próximo fornecedor a ser destinado o pedido, sem prejuízo da abertura de processo administrativo para a aplicação de penalidades;

## CLÁUSULA DÉCIMA – DA ALTERAÇÃO DA ATA

**10.1** – A Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações, obedecidas as disposições contidas no art. 65 da Lei nº 8.666/93.

**10.2** – O preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bem registrados, cabendo ao Órgão Gerenciador da Ata promover as necessárias negociações junto aos fornecedores, observando sempre o valor inicial do lote na licitação.



# MUNICÍPIO DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE



**Estado do Paraná**

**10.3** – Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado o Órgão Gerenciador deverá:

- convocar o fornecedor visando à negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado;
- frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido;
- convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.

**10.4** – Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o Órgão Gerenciador poderá:

- liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação da penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, se a comunicação ocorrer antes do pedido de fornecimento.
- convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação

**10.5** – A alteração da Ata de Registro de Preços dependerá em qualquer caso da comprovação das condições de habilitação atualizadas do fornecedor convocado.

**10.6** – Não havendo êxito nas negociações, o Órgão Gerenciador deverá proceder à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

## **CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.**

**11.1**- O fornecedor terá seu registro cancelado quando:

- descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;
- não retirar a respectiva nota de empenho ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
- não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado;
- presentes razões de interesse público.

**11.2** – O cancelamento de registro, nas hipóteses acima previstas, assegurados o contraditório e ampla defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente do Órgão Gerenciador.

**11.3** – O fornecedor poderá solicitar o cancelamento do seu Registro de Preço na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrentes de caso fortuito ou de força maior devidamente comprovado.

**11.4** - A comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos no item nesta cláusula, será feita mediante publicação em imprensa oficial do Município.

## **CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA AUTORIZAÇÃO PARA AQUISIÇÃO E EMISSÃO DAS AUTORIZAÇÕES DE COMPRA**

**12.1** - A aquisição do objeto da presente Ata de Registro de Preços será autorizada, caso a caso, pelo Órgão Gerenciador/Município de Nova Esperança do Sudoeste.

**12.2** – Para a fiscalização do recebimento dos produtos que integram o objeto deste Contrato, fica responsável o representante do setor competente, que fez a solicitação para a compra dos mesmos.

## **CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA RESPONSABILIDADE CIVIL DA CONTRATADA**

A CONTRATADA assumirá integral responsabilidade por danos causados á CONTRATANTE, ou a terceiros decorrentes do objeto desta ata de registro de preços, inclusive, mortes, perdas ou descrição parciais ou totais, isentando a CONTRATANTE de todas as reclamações que possam surgir com relação a presente ata de registro de preços

## **CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DOS DIREITOS E RESPONSABILIDADES DAS PARTES**

Constituem direitos da CONTRATANTE receber o objeto desta ata de registro de preços nas condições descritas no presente edital e da CONTRATADA perceber o valor ajustado na forma e prazo convencionados.

**Parágrafo Primeiro** - Constituem obrigações da CONTRATANTE:

- efetuar o pagamento;
- dar à CONTRATADA as condições necessárias à regular execução da ata de registro de preços.

**Parágrafo Segundo** - Constituem obrigações da CONTRATADA:

- prestar o fornecimento na forma ajustada;
- atender aos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais decorrentes.
- manter durante toda a execução da ata de registro de preços, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- apresentar sempre que solicitado, durante a execução da ata de registro de preços documentos que comprovem estar cumprindo a legislação em vigor quanto às obrigações assumidas na licitação, em



# MUNICÍPIO DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE



**Estado do Paraná**

especial encargo social, trabalhistas, previdenciários, tributários, fiscais e comerciais.

V) atender durante toda a execução da ata de registro de preços, às demais condições do edital e aos termos da proposta vencedora.

## **CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS PARA O CASO DE INADIMPLEMENTO CONTRATUAL**

O licitante vencedor estará sujeito às penalidades previstas nos Artigos 86 e 87 da Lei 8.666/93 de 21/06/1993, seus parágrafos e incisos.

À CONTRATADA serão aplicadas multas pela CONTRATANTE a serem apuradas na forma a saber:

I - de até 10% (dez por cento) do valor total da ata de registro de preços, quando a CONTRATADA por ação omissão ou negligência, infringir qualquer das obrigações estipuladas neste instrumento.

II - Multa de 1% (hum) por cento, sobre o valor de cada lote da proposta atualizada, por dia que exceder o prazo contratual para fornecimento do objeto.

III - Multa de 10% (dez por cento) do valor remanescente da ata de registro de preços, na hipótese de inexecução parcial ou qualquer outra irregularidade.

IV - As multas mencionadas nos itens I, II e III serão descontados dos pagamentos a que a contratada tiver direito, ou mediante pagamento em moeda corrente, ou ainda judicialmente quando for o caso.

**Parágrafo Único** - Pela inexecução total ou parcial da ata de registro de preços suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a administração, pelo prazo de 02 (dois) anos.

As penalidades serão aplicadas sem prejuízo das demais sanções, administrativas ou penais, previstas na Lei 8.666/93.

## **CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - PRÁTICAS DE ANTICORRUPÇÃO**

I. Adotar práticas de anticorrupção, observando e fazendo observar, em toda gestão, o mais alto padrão de ética, durante todo o processo de execução, evitando práticas corruptas e fraudulentas;

II. Impor sanções sobre uma empresa ou pessoa física, sob pena de inelegibilidade na forma da Lei, indefinidamente ou por prazo determinado, para a outorga de contratos financiados pela gestão municipal se, em qualquer momento, constatar o envolvimento da empresa ou pessoa física, diretamente ou por meio de um agente, em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas ao participar de licitação ou de contratos financiados com recursos repassados pela esfera estadual. Para os propósitos deste inciso, definem-se as seguintes práticas:

a. Prática corrupta: oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no desempenho de suas atividades;

b. Prática fraudulenta: a falsificação ou omissão de fatos, com o objetivo de influenciar a execução dos recursos;

c. Prática colusiva: esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não competitivos;

d. Prática coercitiva: causar dano ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução de um contrato;

e. Prática obstrutiva: destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas, com o objetivo de impedir materialmente a fiscalização da execução do recurso.

III. Concordar e autorizar a avaliação das despesas efetuadas, mantendo à disposição dos órgãos de controle interno e externo, todos os documentos, contas e registros comprobatórios das despesas efetuadas.

## **CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – DA VINCULAÇÃO AO EDITAL E À PROPOSTA**

A presente ata de registro de preços está vinculada aos termos do Edital de Licitação, referente ao Pregão Eletrônico nº 26/2023 – Processo Licitatório nº 55/2023 e seus anexos, bem como à Proposta da licitante vencedora.

## **CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA – DO FORO**

As questões decorrentes da utilização da presente ata, que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas na Justiça Estadual, no Foro da Cidade de Salto do Lontra - PR, com exclusão de qualquer outro por mais privilegiado que seja, salvo nos casos previstos no art. 102, inciso I, alínea "d", da Constituição Federal.



# MUNICÍPIO DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE

**Estado do Paraná**



Nova Esperança do Sudoeste, PR, \_\_\_\_\_.

MUNICÍPIO DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE

**CONTRATANTE**

JAIME DA SILVA STANG

*Prefeito Municipal*

**CONTRATADO**

*Administrador*

**TESTEMUNHAS:**

Nome:

Nome:

RG nº:

RG nº:

Ass: \_\_\_\_\_

Ass: \_\_\_\_\_

## PARECER JURÍDICO INICIAL

Licitação. Modalidade Pregão Eletrônico nº. 26/2023 Registro de Preços. Consulta do Executivo Municipal de Nova Esperança do Sudoeste - Estado do Paraná, conforme objeto citado abaixo para análise da Legislação aplicável. Conclusões.

### I – Do relatório

A Comissão de Licitação determinou o encaminhamento do procedimento licitatório Modalidade Pregão Eletrônico nº. 26/2023, tendo por objeto o Registro de preços para contratação de empresa especializada para prestação de serviços mecânicos e serviços elétricos para manutenção de veículos, caminhões e máquinas pesadas do Município de Nova Esperança do Sudoeste - PR, para fins de parecer.

O mesmo foi distribuído a esta assessoria jurídica para fins de atendimento do despacho supra.

Tem origem na Consulta formulada pelo Município de Nova Esperança do Sudoeste, Estado do Paraná, nos seguintes termos:

*Emissão de parecer sobre o Edital de Licitação nº. 26/2023 - Registro de Preços, tendo por objeto Registro de preços para contratação de empresa especializada para prestação de serviços mecânicos e serviços elétricos para manutenção de veículos, caminhões e máquinas pesadas do Município de Nova Esperança do Sudoeste - PR.*

Constam no processo licitatório, até o momento, os seguintes documentos: requerimento para contratação, levantamento de preços, manifestação do setor de Contabilidade, Portaria e certificado do pregoeiro, além do edital contendo os seguintes anexos:

ANEXO I – Termo de Referência;  
ANEXO II – Modelo de Proposta Comercial;  
ANEXO III – Declaração de Idoneidade;  
ANEXO IV – Declaração de Não Emprega Menores;  
ANEXO VIII – Declaração de Não Parentesco;  
ANEXO IX – Declaração de Microempresa ou Pequeno Porte;  
ANEXO X – Minuta da Ata de Registro de Preços.

É o relatório.

### II – De Meritis

Nos termos da Consulta, o fulcro da mesma reside na possibilidade de utilização da modalidade pregão eletrônico para a contratação do objeto ora mencionado.

A proposta tem fundamento jurídico nos diplomas legais, a saber:

*Pregão é a nova modalidade de licitação, regulada pela Lei 10.520, de 17.7.2002, cuja a ementa: "Institui, no âmbito da União, Estados, Distrito Federal e Municípios, nos termos do art. 37, XXI, da Constituição Federal, modalidade de licitação denominada pregão, para aquisição de bens e serviços comuns. Nos termos do citado diploma, consideram-se bens e serviços comuns aqueles cujos padrões de desempenho e qualidade possam ser objetivamente definidos no edital, por meio de especificações usuais no mercado. (MEIRELLES, Hely Lopes. Licitação e Contrato Administrativo. 14 ed. São Paulo: Malheiros, 2006, p. 130-104).*

O § único do art. 1º da Lei Federal nº. 10.520, de 17 de julho de 2002, assim preleciona:

*Art. 1º - Para aquisição de bens e serviços comuns, poderá ser adotada a licitação na modalidade de pregão, que será regida por esta Lei.*

*Consideram-se bens e serviços comuns, para os fins e efeitos deste artigo, aqueles cujos padrões de desempenho e qualidade possam ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais no mercado.*

Portanto, a modalidade pregão eletrônico poderá ser utilizada para a contratação do objeto ora mencionado, tendo em vista que o objeto que será adquirido é comum e pode ser definido pelo edital.

O critério de julgamento é o de menor preço unitário, estando contemplado no item 7.1.1 do edital, conforme preleciona o inciso X do art. 4º da Lei 10.520/02.

No que tange ao sistema de Registro de Preços, está previsto no **artigo 15 da Lei nº. 8.666/93** e é regulamentado pelo **Decreto Municipal nº. 013/2013 de 19 de março de 2013**, que desta maneira disciplina:

**Art. 3º.** O sistema de registro de preços poderá ser adotado nas seguintes hipóteses:  
I - quando, pelas características do bem ou serviço, houver necessidade de contratações frequentes;  
**II - quando for conveniente a aquisição de bens com previsão de entregas parceladas ou contratação de serviços remunerados por unidade de medida ou em regime de tarefa;**  
III - quando for conveniente a aquisição de bens ou a contratação de serviços para atendimento a mais de um órgão ou entidade, ou a programas de governo; ou  
IV - quando, pela natureza do objeto, não for possível definir previamente o quantitativo a ser demandado pela Administração.

Assim, tem aplicação no presente ato.

Por fim, o edital prevê corretamente os requisitos para a habilitação e participação das empresas interessadas, além de obedecer às normas da Lei 8.666/93 no que tange à elaboração dos contratos.

Sobre a necessidade desta consulta, o art. 38, § único, da Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, assim preleciona:

*Art. 38 (...) § único: As minutas de editais de licitação, bem como as dos contratos, acordos, convênios ou ajustes devem ser previamente examinadas e aprovadas por assessoria jurídica da Administração. (Redação dada pela Lei nº. 8.883, de 1994).*

Portanto, mister a elaboração do presente parecer.

### **III – Conclusões**

Desse modo obedecidas as demais regras contidas na Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993 e na Lei nº. 10.520/2002, entende-se que a Administração Pública Consulente poderá adotar a modalidade de licitação Pregão Eletrônico – Registro de Preços, encontrando-se o edital em consonância com os dispositivos da legislação supra citada, razão pela qual se encontra aprovado por esse departamento jurídico, e em condições de ser aprovado por Vossa Excelência, se assim entender.

Importante ressaltar que esta assessoria jurídica se atém a questões relativas à legalidade do processo, ressaltando que todo o procedimento deverá obedecer à legislação supracitada, especialmente sobre prazos e requisitos essenciais, não nos competindo nenhuma consideração acerca do mérito da presente contratação e da forma com que a Administração Pública executará esta contratação.

Sugiro a Vossa Excelência a remessa desse parecer a Comissão de Licitação para continuidade do processo licitatório, caso seja vosso entendimento.

É o meu parecer.

Nova Esperança do Sudoeste, PR, em 03 de maio de 2023.

JULIANA MARA  
NESPOL0:0083  
2673951

**JULIANA MARA NESPOLO**  
*Procuradora Jurídica Municipal*  
OAB/PR 49.390



# MUNICÍPIO DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE

Estado do Paraná



## AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 26/2023 – REGISTRO DE PREÇOS

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 55/2023

O MUNICÍPIO DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob nº 95.589.289/0001-32, com sede na Avenida Iguaçu, 750, centro, na cidade de Nova Esperança do Sudoeste, estado do Paraná, torna público que no dia 16 de maio de 2023, às 09h00min, no endereço acima mencionado, realizará na plataforma do Banco do Brasil [www.licitacoes-e.com.br](http://www.licitacoes-e.com.br) sessão de licitação do tipo **Menor preço – Total por Lote** na modalidade de PREGÃO ELETRÔNICO, destinado ao: **Registro de preços para contratação de empresa especializada para prestação de serviços mecânicos e serviços elétricos para manutenção de veículos, caminhões e máquinas pesadas do Município de Nova Esperança do Sudoeste - PR.**

Início de acolhimento de propostas será a partir das 08h00min do dia 05 de maio de 2023 e limite de acolhimento de propostas no dia 16 de maio de 2023 às 08h30min.

Abertura das propostas a partir das 08h30min do dia 16 de maio de 2023.

Início das disputas as 09h00min do dia 16 de maio de 2023.

Os interessados em participar da presente licitação, vão encontrar o edital e seus anexos nos sites [licitacoes-e.com.br](http://licitacoes-e.com.br) e [www.novaesperancadosudoeste.pr.gov.br](http://www.novaesperancadosudoeste.pr.gov.br).

Informações adicionais, dúvidas e pedidos de esclarecimentos deverão ser encaminhados por escrito a Comissão de Licitação pelo endereço eletrônico [licitacao@novaesperancadosudoeste.pr.gov.br](mailto:licitacao@novaesperancadosudoeste.pr.gov.br).

Nova Esperança do Sudoeste, Paraná, em 03 de maio de 2023.

  
\_\_\_\_\_  
JAIME DA SILVA STANG  
Prefeito Municipal

  
\_\_\_\_\_  
DIRCEU BONIN  
Pregoeiro

EDITAL na íntegra, seus anexos, encontram-se à disposição de interessados junto ao Departamento de Licitação na Rua XV de Novembro, 545, no Município de Ipiranga/PR e no e site: [www.ipiranga.pr.gov.br](http://www.ipiranga.pr.gov.br) e [blcompras.com](mailto:blcompras.com). Informações pelo Fone: (42) 3242-8500 e e-mail: [licitacao@ipiranga.pr.gov.br](mailto:licitacao@ipiranga.pr.gov.br), mencionando a identificação da interessada, com razão social (CNPJ/MF) nome (CPF/MF), endereço, número de telefone, fac-símile e/ou e-mail. Ipiranga-PR, aos 02 de maio de 2023. ELIANE GOTTEMS Pregoeira.

44864/2023

## Maria Helena

### MUNICÍPIO DE MARIA HELENA

#### EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 037/2023.

O MUNICÍPIO de Maria Helena-Pr, após alteração no termo de referência, para adequação de normas técnicas, torna público que às 14:00 horas do dia 18 de maio de 2023, na Plataforma da BLL, realizará licitação na modalidade Pregão eletrônico, do tipo menor preço, por meio da utilização de recursos de tecnologia da informação – INTERNET, de acordo com as especificações do edital, para aquisição de:

OBJETO	QUANTI- DADE	VALOR TOTAL R\$	PRAZO (DIAS)
Fornecimento e Instalação de Luminárias de Led	668 luminárias	1.566.360,81	120

Informações e esclarecimentos relativos ao edital, modelos e anexos poderão ser solicitados junto ao Pregoeiro no departamento de licitações e contratos, sito Praça Brasil, 2001, centro, na cidade de Maria Helena, Paraná, Brasil - Telefone: (44) 3662-1030 ou 3662-1031 - E-mail [licitacao@mariahelena.pr.gov.br](mailto:licitacao@mariahelena.pr.gov.br). A Pasta Técnica, com o inteiro teor do Edital e seus respectivos modelos, adendos e anexos, poderá ser examinada no endereço <https://mariahelena.eloweb.net/portalttransparencia/licitacoes> bem como estará disponível no departamento de licitações, das 08:00 as 12:00 às 13:30 as 17:30 horas.

Maria Helen, 03 de maio de 2023.  
Jhennifer Mariane ROMIG  
Pregoeira

45012/2023

## Mariópolis

### MUNICÍPIO DE MARIÓPOLIS

**AVISO DE LICITAÇÃO. EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 15/2023.** UASG Nº 987693. PROCESSO Nº 388/2023. Tipo de Licitação: MENOR PREÇO POR ITEM. Data da realização: 16 de MAIO de 2023. Abertura da Sessão: 09h00 horas. Local: [www.gov.br/compras/pt-br](http://www.gov.br/compras/pt-br). O Município de Mariópolis/PR, neste ato representado pelo Sr. Prefeito Municipal Mario Eduardo Lopes Paulek que o presente instrumento subscreve e pelo Pregoeiro Oficial da municipalidade Francisco Valdomiro Bueno, tornam público que se encontra aberto, certame licitatório na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO nº. 15/2023, do tipo MENOR PREÇO POR ITEM – Processo n.º 388/2023, objetivando a aquisição de equipamentos e materiais para promover a revitalização da cadeia produtiva de uva, conforme Convênio nº 314/2022, firmado junto à Secretaria de Estado da Agricultura e do Abastecimento - SEAB, de acordo com as especificações contidas no Anexo I, que faz parte do edital, que será regido pela Lei Federal n.º 10.520/2002, Decreto Municipal nº 38/2020, Decreto Municipal nº 006/2008, Lei Complementar nº 123/2006, Lei Complementar nº 147/2014, Decreto nº 8.538/2015, Lei Municipal Complementar nº 41/2009, Decreto Municipal nº 36/2010, aplicando-se, ainda, subsidiariamente, no que couberem, as disposições contidas na Lei Federal n.º 8.666/1993, e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie, realizará LICITAÇÃO EXCLUSIVA PARA A PARTICIPAÇÃO DE MICROEMPRESAS - ME, EMPRESAS DE PEQUENO PORTE – EPP, AO MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL – MEI E Sociedade Cooperativa (S.C.). As propostas deverão obedecer às especificações estabelecidas por este instrumento convocatório e seus anexos, que dele fazem parte integrante. Os envelopes contendo a proposta de preços e os documentos de habilitação serão recebidos conforme mencionado no edital, após o credenciamento dos interessados que se apresentarem para participar do certame no site [www.gov.br/compras/pt-br](http://www.gov.br/compras/pt-br). A sessão de processamento do Pregão será realizada eletronicamente no site: [www.gov.br/compras/pt-br](http://www.gov.br/compras/pt-br), iniciando-se no dia 16/05/2023 às 09h00 horas e será conduzida pelo Pregoeiro Oficial com o auxílio da Equipe de Apoio, designados nos autos do processo em epígrafe. **INFORMAÇÃO/EDITAL:** O Edital de Pregão Eletrônico nº 15/2023 completo encontra-se a disposição dos interessados no Departamento de Licitação do Paço Municipal – Rua Seis, nº 1030 - Centro – CEP: 85.525-000 – Mariópolis, Estado do Paraná, no horário de expediente, de Segunda a Sexta-Feira entre as 08h00 às 11h30min e das 13h00 às 17h00. E-mail: [francisco.bueno@mariopolis.pr.gov.br](mailto:francisco.bueno@mariopolis.pr.gov.br), na aba licitações – Pregão Eletrônico e [www.gov.br/compras/pt-br](http://www.gov.br/compras/pt-br) - UASG Nº 987693. Mariópolis/PR, 03 de Maio de 2023. Mario Eduardo Lopes Paulek - Prefeito Municipal.

45001/2023

### MUNICÍPIO DE MARIÓPOLIS

**AVISO DE LICITAÇÃO. EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 16/2023.** UASG Nº 987693. PROCESSO Nº 391/2023. Tipo de Licitação: MENOR PREÇO POR ITEM. Data da realização: 16 de MAIO de 2023. Abertura da Sessão: 13h00 horas. Local: [www.gov.br/compras/pt-br](http://www.gov.br/compras/pt-br). O Município de Mariópolis/PR, neste ato representado pelo Sr. Prefeito Municipal Mario Eduardo Lopes Paulek que o presente instrumento subscreve e pelo Pregoeiro Oficial da municipalidade Francisco Valdomiro Bueno, tornam público que se encontra aberto, certame licitatório na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO nº. 16/2023, do tipo MENOR PREÇO POR ITEM – Processo n.º 391/2023, objetivando a aquisição de equipamentos e materiais para promover a revitalização da cadeia produtiva de uva, conforme Convênio nº 315/2022, firmado junto à Secretaria de Estado da Agricultura e do Abastecimento - SEAB, de acordo com as especificações contidas no Anexo I, que faz parte do edital, que será regido pela Lei Federal n.º 10.520/2002, Decreto Municipal nº 38/2020, Decreto Municipal nº 006/2008, Lei Complementar nº 123/2006, Lei Complementar nº 147/2014, Decreto nº 8.538/2015, Lei Municipal Complementar nº 41/2009, Decreto Municipal nº 36/2010, aplicando-se, ainda, subsidiariamente, no que couberem, as disposições contidas na Lei Federal n.º 8.666/1993, e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie, realizará LICITAÇÃO EXCLUSIVA PARA A PARTICIPAÇÃO DE MICROEMPRESAS - ME, EMPRESAS DE PEQUENO PORTE – EPP, AO MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL – MEI E Sociedade Cooperativa (S.C.). As propostas deverão obedecer às especificações estabelecidas por este instrumento convocatório e seus anexos, que dele fazem parte integrante. Os envelopes contendo a proposta de preços e os documentos de habilitação serão recebidos conforme mencionado no edital, após o credenciamento dos interessados que se apresentarem para participar do certame no site [www.gov.br/compras/pt-br](http://www.gov.br/compras/pt-br). A sessão de processamento do Pregão será realizada eletronicamente no site: [www.gov.br/compras/pt-br](http://www.gov.br/compras/pt-br), iniciando-se no dia 16/05/2023 às 13h00 horas e será conduzida pelo Pregoeiro Oficial com o auxílio da Equipe de Apoio, designados nos autos do processo em epígrafe. **INFORMAÇÃO/EDITAL:** O Edital de Pregão Eletrônico nº 16/2023 completo encontra-se a disposição dos interessados no Departamento de Licitação do Paço Municipal – Rua Seis, nº 1030 - Centro – CEP: 85.525-000 – Mariópolis, Estado do Paraná, no horário de expediente, de Segunda a Sexta-Feira entre as 08h00 às 11h30min e das 13h00 às 17h00. E-mail: [francisco.bueno@mariopolis.pr.gov.br](mailto:francisco.bueno@mariopolis.pr.gov.br), Portal Transparência do Município ou pelos sites [www.mariopolis.pr.gov.br](http://www.mariopolis.pr.gov.br), na aba licitações – Pregão Eletrônico e [www.gov.br/compras/pt-br](http://www.gov.br/compras/pt-br) - UASG Nº 987693. Mariópolis/PR, 03 de Maio de 2023. Mario Eduardo Lopes Paulek - Prefeito Municipal.

45073/2023

## Nova Esperança do Sudoeste

### AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 26/2023 – REGISTRO DE PREÇOS PROCESSO LICITATÓRIO Nº 55/2023

O MUNICÍPIO DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob nº 95.589.289/0001-32, com sede na Avenida Iguazu, 750, centro, na cidade de Nova Esperança do Sudoeste, estado do Paraná, torna público que no dia 16 de maio de 2023, às 09h00min, no endereço acima mencionado, realizará na plataforma do Banco do Brasil [www.licitacoes-e.com.br](http://www.licitacoes-e.com.br) sessão de licitação do tipo Menor preço – Total por Lote na modalidade de PREGÃO ELETRÔNICO, destinado ao: Registro de preços para contratação de empresa especializada para prestação de serviços mecânicos e serviços elétricos para manutenção de veículos, caminhões e máquinas pesadas do Município de Nova Esperança do Sudoeste - PR.

Início de acolhimento de propostas será a partir das 08h00min do dia 05 de maio de 2023 e limite de acolhimento de propostas no dia 16 de maio de 2023 às 08h30min.

Abertura das propostas a partir das 08h30min do dia 16 de maio de 2023.

Início das disputas a 09h00min do dia 16 de maio de 2023.

Os interessados em participar da presente licitação, vão encontrar o edital e seus anexos nos sites [licitacoes-e.com.br](http://licitacoes-e.com.br) e [www.novaesperancadosudoeste.pr.gov.br](http://www.novaesperancadosudoeste.pr.gov.br). Informações adicionais, dúvidas e pedidos de esclarecimentos deverão ser encaminhados por escrito a Comissão de Licitação pelo endereço eletrônico [licitacao@novaesperancadosudoeste.pr.gov.br](mailto:licitacao@novaesperancadosudoeste.pr.gov.br).

Nova Esperança do Sudoeste, Paraná, em 03 de maio de 2023.

JAIME DA SILVA STANG  
Prefeito Municipal

44828/2023

## Paranaguá

**SÚMULA PEDIDO DE RENOVAÇÃO DE LICENÇA DE OPERAÇÃO** PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAGUÁ, CNPJ 76.017.458/0001-15, torna público que irá requerer ao Instituto Água e Terra, a Renovação da Licença de Operação para Trapiche de Encantadas, para trapiche, situado na Praia de Encantadas no em Paranaguá – PR.

44732/2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE  
NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE

---

**AVISO DE LICITAÇÃO**

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 26/2023 – REGISTRO DE PREÇOS  
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 55/2023

O MUNICÍPIO DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob nº 95.589.289/0001-32, com sede na Avenida Iguaçu, 750, centro, na cidade de Nova Esperança do Sudoeste, estado do Paraná, torna público que no dia 16 de maio de 2023, às 09h00min, no endereço acima mencionado, realizará na plataforma do Banco do Brasil [www.licitacoes-e.com.br](http://www.licitacoes-e.com.br) sessão de licitação do tipo Menor preço – Total por Lote na modalidade de PREGÃO ELETRÔNICO, destinado ao: Registro de preços para contratação de empresa especializada para prestação de serviços mecânicos e serviços elétricos para manutenção de veículos, caminhões e máquinas pesadas do Município de Nova Esperança do Sudoeste-PR.

Início de acolhimento de propostas será a partir das 08h00min do dia 05 de maio de 2023 e limite de acolhimento de propostas no dia 16 de maio de 2023 às 08h30min.

Abertura das propostas a partir das 08h30min do dia 16 de maio de 2023.

Início das disputas as 09h00min do dia 16 de maio de 2023.

Os interessados em participar da presente licitação, vão encontrar o edital e seus anexos nos sites [licitacoes-e.com.br](http://licitacoes-e.com.br) e [www.novaesperancadosudoeste.pr.gov.br](http://www.novaesperancadosudoeste.pr.gov.br).

Informações adicionais, dúvidas e pedidos de esclarecimentos deverão ser encaminhados por escrito a Comissão de Licitação pelo endereço eletrônico [licitacao@novaesperancadosudoeste.pr.gov.br](mailto:licitacao@novaesperancadosudoeste.pr.gov.br).

Nova Esperança do Sudoeste, Paraná, em 03 de maio de 2023.

JAIME DA SILVA STANG - Prefeito Municipal - DIRCEU BONIN - Pregoeiro

Cod412460

**ESTADO DO PARANÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS**  
**LEI Nº 02/2023 - 02.05.2023** - Estabelece cotas raciais para os concursos públicos realizados no município de Manfrinópolis/PR e dá outras providências.  
**A CAMARA MUNICIPAL DE VEREDORES DE MANFRINÓPOLIS**, Estado do Paraná, aprovou, e eu **PREFEITA MUNICIPAL** sancionei, a seguinte Lei:  
**Art. 1º** Ficam reservadas as candidaturas afrodescendentes um percentual equivalente a 10% (dez por cento) das vagas oferecidas nos concursos públicos realizados no município de Manfrinópolis/PR para o provimento de cargos na administração pública.  
**§1º** A reserva para os candidatos afrodescendentes será aplicada sempre que o número de vagas oferecidas no concurso público seja igual ou superior a 3 (três).  
**§2º** A reserva de vagas a candidatos negros constará expressamente dos editais dos concursos públicos, que deverão especificar o total de vagas correspondentes à reserva para cada cargo ou emprego público oferecido.  
**§3º** Preenchido o percentual reservado no edital de abertura do certame, a Administração Pública ficará obrigada de abrir novas reservas de vagas, para o mesmo cargo, durante a vigência do concurso público em questão.  
**§4º** Quando o número de vagas reservadas aos afrodescendentes resultar em fração igual ou maior a 0,5 (zero vírgula cinco), será considerado o número inteiro imediatamente superior, no caso de fração inferior a 0,5 (zero vírgula cinco), considerará-se o número inteiro imediatamente inferior.  
**§5º** O percentual de vagas reservadas aos afrodescendentes deve ser observado durante todo o período de validade do concurso, aplicando-se para todos os cargos oferecidos.  
**Art. 2º** O acesso dos candidatos à reserva de vagas obedecerá o pressuposto do procedimento único de seleção, de modo que todos os candidatos, sejam cotistas ou não cotistas, participarão do certame em igualdade de condições no que diz respeito aos critérios de avaliação e conteúdo da prova.  
**Art. 3º** Na hipótese de não preenchimento da cota racial prevista no art. 1º desta Lei, seja pela ausência de inscrições ou pela não aprovação de candidatos afrodescendentes, as vagas remanescentes serão reavaliadas para os demais candidatos qualificados no certame, observada a respectiva ordem de classificação.  
**Parágrafo Único** Em caso de desistência do beneficiário da cota aprovada em vaga reservada, a vaga será disponibilizada a outro candidato afrodescendente, observada a ordem de qualificação.  
**Art. 4º** Para os efeitos desta Lei será considerado afrodescendente aquele que assim se autodeclare no ato de inscrição no concurso público, identificando-se como de cor preta, parda ou denominação equivalente, conforme o quesito cor ou raça estabelecido pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística - IBGE.  
**§1º** A vaga autodeclarada pelo candidato aprovado integrará os seus respectivos registros funcionais.  
**§2º** Presumir-se-ão verdadeiras as informações prestadas pelo candidato no ato da inscrição do certame, sem prejuízo da apuração das responsabilidades administrativas, civis e penais na hipótese de constatação de falsidade da autodeclaração.  
**§3º** Comprovando-se falsa a autodeclaração, o candidato será eliminado do concurso e, se houver sido nomeado, ficará sujeito à anulação da sua nomeação, após procedimento administrativo em que lhe sejam assegurados o contraditório e a ampla defesa, sem prejuízo de outras sanções cabíveis.  
**§4º** Não comprovada má-fé na declaração de que trata este artigo, o candidato será eliminado da lista de cotistas e passará a concorrer, exclusivamente, nas vagas oferecidas para ampla concorrência, assegurando-se, no entanto, a possibilidade do exercício da ampla defesa e do contraditório, pelo candidato, em regular processo administrativo para apuração da legitimidade de sua autodeclaração.  
**Art. 5º** A Administração Pública por ocasião do lançamento do edital de abertura do concurso público, definirá os critérios para análise dos autodeclarados negros e pardos por meio de banca heteroidentificadora fenotípica e poderá, se necessário, regulamentar a presente Lei por ato administrativo, elaborando as normas necessárias para a sua operacionalização.  
**Art. 6º** Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.  
 Gabinete da Prefeitura Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, em 02 de maio de 2023.  
**ILENA DE FATIMA PEGORARO OLIVEIRA** - Prefeita Municipal

**ESTADO DO PARANÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS**  
**AVISO DE LICITAÇÃO - Pregão Eletrônico Nº 15/2023**  
 Regido pela Lei nº 10.520/02 e subsidiariamente pela Lei nº 8.666/93  
 Lei Complementar 123/2016 alterada pela Lei nº 147/2014 e Lei Complementar Municipal nº 01/2015  
**RECURSOS:** próprios e ou oriundos de convênios.  
**O MUNICÍPIO DE MANFRINÓPOLIS**, Estado do Paraná, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda sob o nº 01.614.343/0001-09, torna público que fará realizar dia 16/05/2023, na página "licitações-e" constante da página eletrônica [www.bb.com.br](http://www.bb.com.br), abertura da sessão pública do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 15/2023 do tipo: MENOR PREÇO POR LOTE, Regido pela Lei nº 10.520/02 e subsidiariamente pela Lei nº 8.666/93 e suas alterações, Lei Complementar 123/2016 alterada pela Lei nº 147/2014 e Lei Complementar Municipal nº 01/2015, para:  
**OBJETO:** Aquisição de materiais para atender as necessidades da oficina de artes circenses da Secretaria Municipal de Assistência Social de Manfrinópolis, mediante licitação. RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: até dia 16/05/2023, às 09:00 horas. ABERTURA DAS PROPOSTAS: dia 16/05/2023, às 10:00 horas. INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: dia 16/05/2023, às 10:00 horas  
**EDITAL:** outras informações complementares poderão obtidas na Prefeitura Municipal de Manfrinópolis, no endereço supracitado, de 2ª a 6ª feira, no horário normal de expediente ou pelo telefone/fax: (0xx46) 3562-1001 e também através do e-mail: [licitacao@manfrinopolis.pr.gov.br](mailto:licitacao@manfrinopolis.pr.gov.br).  
 Manfrinópolis, em 03/05/2023. Ilena De Fatima Pegoraro Oliveira - Prefeita Municipal

**ESTADO DO PARANÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS**  
**AVISO DE LICITAÇÃO - Tomada de preços Nº 6/2023 - Regido pela Lei nº 8.666/93**  
**RECURSOS:** próprios e ou oriundos de convênios.  
**O MUNICÍPIO DE MANFRINÓPOLIS**, Estado do Paraná, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda sob o nº 01.614.343/0001-09, torna público que fará realizar dia 29/05/2023, às 09:00 horas, na sala de licitações da Prefeitura Municipal, abertura da sessão pública do Tomada de preços Nº 6/2023 do tipo: menor preço global, Regido pela Lei nº 8.666/93 e suas alterações, Lei Complementar 123/2016 alterada pela Lei nº 147/2014 e Lei Complementar Municipal nº 01/2015, para:  
**OBJETO:** Contratação de empresa especializada para execução de serviços de adução e recalque de poços conforme projetos, mediante licitação.  
**PROTOCOLO:** 29/05/2023, às 09:00 horas. DATA DA ABERTURA: 29/05/2023, às 09:00 horas.  
**LOCAL DA ABERTURA:** Rua Encantillado, nº 11, centro, Manfrinópolis, Estado do Paraná.  
**EDITAL:** outras informações complementares poderão obtidas na Prefeitura Municipal de Manfrinópolis, no endereço supracitado, de 2ª a 6ª feira, no horário normal de expediente ou pelo telefone/fax: (0xx46) 3562-1001 e também através do e-mail: [licitacao@manfrinopolis.pr.gov.br](mailto:licitacao@manfrinopolis.pr.gov.br).  
 Manfrinópolis, em 03/05/2023. Ilena De Fatima Pegoraro Oliveira - Prefeita Municipal

**ESTADO DO PARANÁ - PREFEITURA DE NOVA ESPERANÇA DO SUDESTE**  
**AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 28/2023 - REGISTRO DE PREÇOS - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 55/2023**  
**O MUNICÍPIO DE NOVA ESPERANÇA DO SUDESTE**, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/IME sob nº 95.589.289/0001-32, com sede na Avenida Iguazu, 750, centro, na cidade de Nova Esperança do Sudoeste, estado do Paraná, torna público que no dia 16 de maio de 2023, às 09h00min, no endereço acima mencionado, realizará na plataforma do Banco do Brasil [www.licitacoes-e.com.br](http://www.licitacoes-e.com.br) sessão de licitação do tipo Menor preço - Total por Lote na modalidade de PREGÃO ELETRÔNICO, destinado ao: Registro de preços para contratação de empresa especializada para prestação de serviços mecânicos e serviços elétricos para manutenção de veículos, caminhões e máquinas pesadas do Município de Nova Esperança do Sudoeste - PR.  
 Início de acolhimento de propostas será a partir das 08h00min do dia 05 de maio de 2023 e limite de acolhimento de propostas no dia 16 de maio de 2023 às 08h30min.  
 Abertura das propostas a partir das 08h30min do dia 16 de maio de 2023.  
 Início das disputas às 09h00min do dia 16 de maio de 2023.  
 Os interessados em participar da presente licitação, vão encontrar o edital e seus anexos nos sites [licitacoes-e.com.br](http://licitacoes-e.com.br) e [www.novaesperancadosudeste.pr.gov.br](http://www.novaesperancadosudeste.pr.gov.br).  
 Informações adicionais, dúvidas e pedidos de esclarecimentos deverão ser encaminhados por escrito a Comissão de Licitação pelo endereço eletrônico [licitacao@novaesperancadosudeste.pr.gov.br](mailto:licitacao@novaesperancadosudeste.pr.gov.br).  
 Nova Esperança do Sudoeste, Paraná, em 03 de maio de 2023.

JAIME DA SILVA STANG  
Prefeito Municipal

DIRCEU BONIN  
Pregoeiro

**ESTADO DO PARANÁ - PREFEITURA DE PINHAL DE SÃO BENTO - LEI Nº 931/2023**  
**Súmula:** Autoriza o Executivo Municipal proceder à abertura de crédito adicional suplementar especial no Orçamento Geral do Município no exercício financeiro de 2023 e dá outras providências. PAULO FALCADE DE OLIVEIRA, Prefeito Municipal do Município de Pinhal de São Bento, Estado do Paraná.  
**Art. 1º** - Fica autorizado à abertura de crédito adicional especial no Orçamento Geral do Município de Pinhal de São Bento, Estado do Paraná, para o Exercício de 2023 no valor de R\$ 50.000,00 (Cinquenta mil reais), nas seguintes dotações orçamentárias.  

EXECUTIVO MUNICIPAL			
005 ASSESSORIA DE PLANEJAMENTO			
04.121.0402.2007	MANUTENÇÃO DA ASSESSORIA DE PLANEJAMENTO/REVISÃO FISCAL		
3589	DIRETOR CODIGO TRIBUTARIO		
33.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERC	0000	50.000,00
	PESSOA JURIDICA		
Total.....			50.000,00

**Art. 2º** - Para cobertura do crédito adicional especial a ser aberto em conformidade com a autorização do artigo anterior serão utilizados recursos oriundos de cancelamento da conta 430 fonte zero(0) o valor de R\$ 50.000,00  
**Art. 3º** - Determina o ajuste da Lei nº 829/2021 de 05/07/2021 - Plano Plurianual (PPA), e a Lei nº 897/2022 de 21/09/2022 - Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO) para o exercício de 2023, nas seguintes disposições  
**Art. 4º** - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.  
 Município de Pinhal de São Bento, em 02/05/2023. PAULO FALCADE DE OLIVEIRA - Prefeito Municipal

**ESTADO DO PARANÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHAL DE SÃO BENTO - DECRETO Nº 1069/2023**  
**SUMULA:** Nomeia os membros do Conselho Municipal de Saúde de Pinhal de São Bento, Estado do Paraná. O Prefeito Municipal de Pinhal de São Bento, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, DECRETA:  
**Artigo 1º** - Ficam nomeados os cidadãos abaixo relacionados para compor o CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PINHAL DE SÃO BENTO, para exercício 2023 - 2026, em conformidade com o estabelecido na XI Conferência Municipal de Saúde realizada em 14 de março de 2023:  
**REPRESENTANTES DO GOVERNO MUNICIPAL E PRESTADORES DE SERVIÇO**  

Titular		Suplente	
Escola de Educação Especial Aline Mendes dos Santos - Zenaide de Camargo Barbieri	Secretaria Municipal de Saúde - Vilmar Bazanella	Jhina Saúde Ltda - Cassio Eduardo Paulino Ribeiro	Coordenação de Atenção Primária em Saúde - Katiuca Mara Para
Secretaria Municipal de Saúde - Ana Paula Cossentino	Secretaria Municipal de Saúde - Eluá Fernanda Schuster		

**REPRESENTANTES DOS TRABALHADORES DO SERVIÇO DE SAÚDE**  

Titular		Suplente	
Conselho Regional de Enfermagem - Claudete Carginin Salvalaglio	Conselho Regional de Enfermagem - Vanessa Camiel		
Conselho Regional de Farmácia - Daniela Zanluchi	Conselho Regional de Odontologia - Angelina do Amaral Gobbi	Motta da Silva	Conselho Regional de Odontologia - Tatiane Dabila Scheid

**REPRESENTANTES DOS USUÁRIOS**  

Titular		Suplente	
ASSEMUPI - Idete Bonetti	Associação Agricultores Linha Pedregulho - Cleides Maria Zan	ASSEMUPI - Eliandra Teresinha Fogliatto Ceccon	Associação Agricultores Linha Pedregulho - Leandro Dal Molin
APMI - Ivete Triches Zabot	Associação Comercial e Industrial - Marino Della Guistina	APMI - Alziria Ana dos Santos Dietzmann	Associação Comercial e Industrial - Arquimedes Bobco
Sindicato dos Trabalhadores Rurais - Antonio Edvaldo Machado da Silva	Clube da Felicidade (clube da 3ª idade) - Salete Marin Piazzentini	Sindicato dos Trabalhadores Rurais - Armando Davi Buch	Clube da Felicidade (clube da 3ª idade) - Danilo Cemin

**Artigo 2º** - Revogando-se as disposições em contrário, este decreto entra em vigor na data de sua publicação.  
 PUBLIQUE-SE. Pinhal de São Bento, Paraná, 03 de maio de 2023.  
 PAULO FALCADE DE OLIVEIRA - PREFEITO MUNICIPAL

**ESTADO DO PARANÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHAL DE SÃO BENTO**  
**PORTARIA Nº 2.826/2023**  
**SUMULA:** Exonerar a pedido SILSO IRINEU SAVOLDI do Cargo Temporário de Auxiliar de Serviços Gerais. PAULO FALCADE DE OLIVEIRA, PREFEITO MUNICIPAL DE PINHAL DE SÃO BENTO - ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 820/2021 de 22 de abril de 2021; RESOLVE:  
**Art. 1º** - EXONERAR a pedido, a partir de 02 de maio de 2023, o servidor SILSO IRINEU SAVOLDI, matrícula funcional nº 564-1, ocupante do cargo temporário de Auxiliar de Serviços Gerais, pertencente ao quadro de cargos temporários deste Executivo Municipal.  
**Art. 2º** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.  
 Gabinete do Prefeito Municipal de Pinhal de São Bento, Estado do Paraná em 02 de maio de 2023.  
 Publique-se. PAULO FALCADE DE OLIVEIRA - Prefeito Municipal

**ESTADO DO PARANÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHAL DE SÃO BENTO**  
**PORTARIA Nº 2.826/2023**  
**TERMO DE RESCISÃO DO CONTRATO TEMPORÁRIO Nº 03/2022**  
**O MUNICÍPIO DE PINHAL DE SÃO BENTO**, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, com inscrição no CNPJ sob nº 95.590.832/0001-11, com sede administrativa na Avenida São Roque, 178 cidade de Pinhal de São Bento, Estado do Paraná, neste ato representado pelo Prefeito Municipal senhor PAULO FALCADE DE OLIVEIRA, e do outro lado o Sr. SILSO IRINEU SAVOLDI, têm justo e firmado entre si este Termo de Rescisão Contratual, em conformidade com a cláusula 8ª do Contrato Temporário de nº 03/2022. CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO - O presente termo tem por objeto a rescisão a pedido do CONTRATO TEMPORÁRIO Nº 03/2022, celebrado em 01 de julho 2022;  
 CLÁUSULA SEGUNDA - DO DISTRATO - Por força da presente rescisão, as partes dão por terminado o Contrato de que trata a Cláusula Primeira, nada mais tendo a reclamar uma da outra, a qualquer título e em qualquer época, relativamente às obrigações assumidas no ajuste ora rescindidas.  
 CLÁUSULA TERCEIRA - DO FORO - As partes elegem o foro da comarca de Ampere/PR para dirimir quaisquer dúvidas advindas do presente instrumento de contrato.  
 Pinhal de São Bento/Pr, em 02 de maio de 2023.  
 SILSO IRINEU SAVOLDI  
 Contratado  
 PAULO FALCADE DE OLIVEIRA  
 Prefeito Municipal

**Estado do Paraná**  
**Prefeitura Municipal de Flor da Serra do Sul**  
**Pregão Presencial Nº 21/2023**  
**Aviso de Reabertura da Sessão**  
 A comissão de licitação comunica aos interessados na execução do objeto do Edital - Pregão Presencial 021/2023, Registro de Preço para contratação de empresa especializada na Prestação de Serviços de oficinas esportivas nas modalidades de Futebol, Futebol e Voleibol, através da promoção de atividades sócio educativas, atividades de mobilidade, equilíbrio, coordenação motora, treinamento funcional, concentração, trabalho em equipe e gestão de emoções com objetivo de crescimento pessoal, social e autonomia das crianças, adolescentes e adultos, do Município de Flor da Serra do Sul, que após a análise do recurso de habilitação, decidiu inabilitar as seguintes proponentes: ACADEMIA DO FUTURO LTDA. Comunica outrossim, que na data abaixo discriminada, a comissão de licitação dará vistas ao respectivo processo licitatório, analisando a documentação da empresa remanescente conforme inciso XVI da Lei Federal 10.520/2002.  
**Análise da Documentação de Habilitação: às 09:00 (nove) horas do dia 08 de Maio de 2023.**  
 Flor da Serra do Sul, 03 de Maio de 2023.  
 Juliana Borges da Rosa de Almeida  
 Pregoeira